



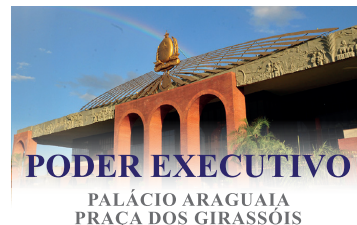
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024

Nº 6481



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO:

- ANA PATRÍCIA DOS SANTOS, matrícula 1270230-1, FCA-4;
- CLAUDINETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1288334-1, FCA-3;
- ELVES KERLLEN CARDOSO MESQUITA, matrícula 821382-1, FCA-6;
- FABIANA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 43040-6, FCA-3;
- GLEIDISTANIA GOMES CAVALCANTI BO, matrícula 1277480-1, FCA-2;
- JOANICE SILVA COELHO, matrícula 1156373-2, FCA-3;
- JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 935960-3, FCA-4;
- KATIANE RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS, matrícula 983590-8, FCA-3;
- LARISSA LEMOS DE ANDRADE, matrícula 1273086-1, FCA-3;
- LEILIAN PEREIRA ALVES, matrícula 907203-4, FCA-3;
- MARCELO CARVALHO BUENO, matrícula 855525-2, FCA-4;
- MARIA DE JESUS BARBOSA CAMPOS, matrícula 443624-2, FCA-1;
- MARIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 812654-4, FCA-2;
- MARLETE ALVES GLORIA, matrícula 1149385-3, FCA-2;
- MELÂNIA KÁSSIA BARBOSA E SILVA, matrícula 11231610-1, FCA-5;
- MÔNICA FERREIRA DA COSTA, matrícula 1218484-4, FCA-2;
- NEIVA CASTANHEIRA DOS REIS, matrícula 1015532-1, FCA-2;
- NILZA BATISTA BORGES, matrícula 783046-1, FCA-2;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	33
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50
ADAPEC	55
AGETO	56
DETRAN	56
IGEPREV	60
NATURATINS	85
TRIBUNAL DE CONTAS	86
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	87
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	88

- NURIA PEREIRA DE SOUZA MELLO, matrícula 11144262-2, FCA-4;
- TELMA CRISTINA NUNES BEZERRA, matrícula 11554002-1, FCA-1;
- WEILIAN INOCÊNCIO DOS SANTOS PAIVA, matrícula 810918-1, FCA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 2 de janeiro de 2024:

- MAIRA MARTINS MATSUDA, matrícula 11724170-1, Segurança Pública - 7, FCSP-7;
- MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, matrícula 1087312-2, Assessoria de Engenharia, Biossegurança e Medicina do Trabalho, FCSP-5;
- PATRIK RICARDO DUARTE DEMÉTRIO, matrícula 1155628-2, Segurança Pública - 4, FCSP-4;
- RICARDO DIAS FREIRE TAVARES, matrícula 11589787-1, Segurança Pública - 3, FCSP-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DAVI LIRA DE CARVALHO, matrícula 87868-2, para o exercício da Supervisor de Acompanhamento e de Revisões - FCBM-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

NATANAEL BATISTA BARBOSA, matrícula 1273000-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AGNALDO SILVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Centro de Monitoramento - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 3 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

PÂMELA BRAGÉ, matrícula 11549246-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 7 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 1º de janeiro de 2024, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, ocupado por ANNY KAROLYNY QUEIROZ RESPLANDES, nomeada pelo Ato nº 1.025 - NM, de 29 de abril de 2022, publicado na edição 6.077 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 2.118 - CSS, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins os Profissionais do Magistério indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. LEONARDO SOUSA ALMEIDA, matrícula 1124889-1;
2. LÚCIA REGINA FARIA VILELA, matrícula 814456-2;
3. THATIANE ALMEIDA CUNHA, matrícula 1199315-1;
4. VALDILENE DE SOUZA ALMEIDA DA FONTOURA, matrícula 628326-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.151 - CSS, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Analista Técnico-Administrativo JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA, matrícula 381783-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.270 - CSS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Agricultura e Pecuária a Extensionista Rural JANAÍNA MARIA DA SILVA CENTRONE CAMPOS, matrícula 847322-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.303 - CSS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Técnico Agropecuário PATRICK GONÇALVES COSTA, matrícula 1010174-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1 - EX, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANTÔNIO LUIZ SOARES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Centro de Monitoramento - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 3 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2 - CSS, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, a Professora da Educação Básica WANESSA ZAVARESE SECHIM, matrícula 121517-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 427/2023/DGP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Declara Aspirantes a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 11, §14 e art. 19, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR Aspirantes a Oficial os bombeiros militares abaixo relacionados, a partir de 15 de dezembro de 2023, por conclusão do Curso de Formação de Oficiais (CFO), na Academia Bombeiro Militar "Coronel Osmar Alves Pinheiro", do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

1. Cadete BM FABRÍCIO CORDEIRO BORGES, matr. 11759941-1;
2. Cadete BM JOÃO PAULO TAVARES COSTA, matr. 11759895-1;
3. Cadete BM ANTONIO MARCOS DE SOUSA, matr. 52593-1;
4. Cadete BM MARIANA DE ARAÚJO LAGE, matr. 11761075-1;
5. Cadete BM KALLEB LUAN ANDRADE JORGE, matr. 11759909-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 429/2023/DGP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara Aspirantes a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 11, §14 e art. 19, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR Aspirantes a Oficial os bombeiros militares abaixo relacionados, a partir de 18 de dezembro de 2023, por conclusão do Curso de Formação de Oficiais (CFO), na Academia de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Cadete BM JHONATAN DE FIGUEIREDO MARQUES- Matr. 11763809-1;
2. Cadete BMD PEDRO IGNACIO MENEHETTI SCHEID - Matr. 11763973-1;
3. Cadete BM SAMUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA - Matr. 11764147-1;
4. Cadete BM MIRELLA BARBOSA CAMÉLO - Matr. 11763850-1;
5. Cadete BM AÉCIO REIS DE CARVALHO - Matr. 11764015-1;
6. Cadete BM JOSÉ NILTON VIEIRA NUNES - Matr. 11764040-1;
7. Cadete BM JOÃO AGENOR RESPLANDES MORAIS JUNIOR - Matr. 11761202-1;
8. Cadete BM MOISES BRUNO LOPES BISSOTO - Matr. 11553669-3;
9. Cadete BM JEAN MARTINS FREITAS CARVALHO - Matr. 11764074-1;
10. Cadete BM JULIANNA MILHOMEM DA SILVA GOMES - Matr. 11764031-1;
11. Cadete BM LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA - Matr. 11760958-1;
12. Cadete BM MARCO ANTONIO MARQUES BELEM - Matr. 11764058-1;
13. Cadete BM AIANDER JUNIOR SILVA BARROS - Matr. 11763817-1;
14. Cadete BM PEDRO JORGE SOARES CORRÊA - Matr. 11763957-1;
15. Cadete BM LEIA SANTOS NAZARETH - Matr. 11760982-1;
16. Cadete BM BRUNO VINICIUS MUTZENBERG - Matr. 11764082-1;
17. Cadete BM EDUARDO SOUSA LIMA FERREIRA - Matr. 11764180-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

COMANDO DO 1º BATALHÃO

PORTARIA Nº 1082/2023/DGP/SAMP.

PORTARIA Nº 55/2023/1º BBM, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Suspende férias a Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16, §2º, inciso II, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

Resolve:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, por extrema necessidade do serviço, a partir de 02/01/2024, do CB QPBM RG 00.492-14 RONEY FELICIANO DA SILVA - Matr. 11162686-2, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, publicado no Suplemento do Boletim Geral nº 1645, de 08 de dezembro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, por extrema necessidade do serviço, a partir de 02/01/2024, do SD QPBM RG 00.662-22 OTAVIO RODRIGUES CHAVES - Matr. 11764490-1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, publicado no Suplemento do Boletim Geral nº 1645, de 08 de dezembro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 1081/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 1027/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.472, de 18 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOPM	HALLIN BRITO BARBOSA	951356-2	2021	21/12/2023 a 09/01/2024	20	6º CIPM

Art. 2º CONCEDER o militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOPM	HALLIN BRITO BARBOSA	951356-2	2021	03/06/2024 a 22/06/2024	20	6º CIPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 26 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

Retifica portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.465, de 7 de dezembro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

§16. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
3	SUB TEN QPPM	CLODOMIR JOSÉ CARDOSO GUIMÁRAES	757035	02/01/2024	31/01/2024	30

Leia-se:

§16. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
3	SUB TEN QPPM	CLODOMIR JOSÉ CARDOSO GUIMÁRAES	757035	13/01/2024	11/02/2024	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 26 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1083/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando Decisão Judicial na Ação de Modificação de Regime de Visitas nº 5013830-28.2013.827.2729, homologado pela MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas - TO.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.465, de 7 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOS	FRANSERGIO DE MELO MARTINELLI	884458-1	2023	17/01/2024 a 31/01/2024	15	1º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOS	FRANSERGIO DE MELO MARTINELLI	884458-1	2023	17/01/2024 a 31/01/2024	15	1º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para suas respectivas Unidades.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 26 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1084/2023/DGP/SAMP.

Retifica portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.465, de 7 de dezembro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
71	2º SGT QPPM	DIRENE MÁRCIA PEREIRA	1089480	02/01/2024	31/01/2024	30

Leia-se:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
71	2º SGT QPPM	DIRENE MÁRCIA PEREIRA	1089480	18/01/2024	16/02/2024	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 26 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1085/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 870/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.440, de 30 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOS	SÍLVIO DE LORENZO FILHO	1002937-3	2022	20/01/2024 a 03/02/2024	15	1º BPM

Art. 2º CONCEDER o militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOS	SÍLVIO DE LORENZO FILHO	1002937-3	2022	08/07/2024 a 22/07/2024	15	1º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 26 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1087/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.441, de 31 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOS	JOÃO HENRIQUE MARQUES GUARINO	213151-2	2022	02/01/2024 a 16/01/2024	15	8º BPM

Art. 2º CONCEDER o militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOS	JOÃO HENRIQUE MARQUES GUARINO	213151-2	2022	15/07/2024 a 29/07/2024	15	8º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 27 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1088/2023/DGP/SAMP.

Inclui no plano de férias, concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR no plano de férias, referente ao exercício 2023/2024, o militar abaixo:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PI O MÊS	ANO	UPM
1.	2º SGT QPPM	ISRAEL FILHO FREITAS DE OLIVEIRA	828157-1	2023	JANEIRO	2024	2º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	ISRAEL FILHO FREITAS DE OLIVEIRA	828157-1	2023	02/01/2024 a 31/01/2024	30	2º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 27 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1089/2023/DGP/SAMP.

Retifica portarias de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 765/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.417, de 21 de setembro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	EDUARDO DOUGLAS DA SILVA SANTOS	104155	2022	08/01/2024 a 06/02/2024	30	GRAER

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	EDUARDO DOUGLAS DA SILVA SANTOS	104155	2022	17/01/2024 a 15/02/2024	30	GRAER

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº Portaria nº 1049/2023/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.477, de 26 de dezembro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
2.	SD QPPM	MARIANA RIBEIRO NUNES	11786000-1	2022	15/01/2024 a 27/01/2024	13	13º BPM

Leia-se:

Art. 3º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
2.	SD QPPM	MARIANA RIBEIRO NUNES	11786000-1	2022	02/01/2024 a 14/01/2024	13	13º BPM

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 27 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1090/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.441, de 31 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	DERIVALDO DA COSTA TIRELLO	162921-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	CMTO XV

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	DERIVALDO DA COSTA TIRELLO	162921-1	2022	08/01/2024 a 06/02/2024	30	CMTO XV

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para suas respectivas unidades.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 27 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1091/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.465, de 07 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	FIORAVAN TEIXEIRA SILVEIRA	890290-1	2023	22/01/2024 a 31/01/2024	10	QCG/GCG

Art. 2º CONCEDER o militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	FIORAVAN TEIXEIRA SILVEIRA	890290-1	2023	15/07/2024 a 24/07/2024	10	QCG/GCG

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 27 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1093/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.465, de 07 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOPM	RANNIERI FERREIRA DO AMARAL	106127-1	2023	02/01/2024 a 31/01/2024	30	BOPE
2.	CAP QOPM	JARMENSON DIÊNYS OLIVEIRA DA COSTA	1151924-1	2023	02/01/2024 a 31/01/2024	30	QCG/IPM3

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOPM	RANNIERI FERREIRA DO AMARAL	106127-1	2023	02/12/2024 a 31/12/2024	30	BOPE
2.	CAP QOPM	JARMENSON DIÊNYS OLIVEIRA DA COSTA	1151924-1	2023	02/12/2024 a 31/12/2024	30	QCG/IPM3

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para suas respectivas unidades.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 28 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1096/2023/DGP/SAMP.

Retifica portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.465, de 7 de dezembro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de janeiro de 2024, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
11	TEN CEL QOPM	JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO	136624	02/01/2024	31/01/2024	30

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER ao policial militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de janeiro de 2024, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
11	TEN CEL QOPM	JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO	136624	11/01/2024	09/02/2024	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 29 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2297/2023/GASEC, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei Estadual nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 72/2023/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 14 dias do mês de novembro de 2023, anexado ao Processo nº 2023/25000/000667, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) FABIO ROGERIO DE LIMA, Número Funcional 699308/5, Administrador, CPF nº XXX.XXX.361-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei Estadual nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	-	II-B	18/09/2023	01/10/2023

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2356/2023/GASEC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.669 de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na alínea a, do Inciso VI, do artigo 15, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1823/2019/GASEC, de 16/12/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.508, de 19/12/2019, na parte em que especifica o(a) servidor(a) TANIA GARCIA FRANCO, Número Funcional 781979/7, Gestora Pública, CPF: XXX.XXX.661-34.

Art. 2º DECLARAR A ESTABILIDADE, do(a) servidor(a) público(a) relacionada a seguir, considerando a data de sua aprovação no Estágio Probatório.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR(A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.661-34	781979/7	TANIA GARCIA FRANCO	Gestor Público	16/10/2019	17/10/2019

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2375/2023/GASEC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) SIMONE DE SOUSA ZEBALLOS, Número Funcional 1289853/1, Médico, CPF nº XXX.XXX.613-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constantes na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimentos de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	10/03/2021	01/04/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2376/2023/GASEC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) SAMUEL ANGELICA DOS SANTOS, Número Funcional 910032/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.681-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-G	II-G	02/08/2016	01/09/2016
HORIZONTAL	II-G	II-H	02/08/2018	01/09/2018
VERTICAL	II-H	III-H	02/08/2020	01/09/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2415/2023/GASEC, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ESTELITA PEREIRA DE BRITO MATOS, Número Funcional 1115820/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.481-22, as portarias abaixo elencadas:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ESTELITA PEREIRA DE BRITO MATOS, Número Funcional 1115820/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.481-22, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/09/2015	01/10/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/09/2017	01/10/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/09/2019	01/10/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/09/2021	01/10/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2416/2023/GASEC, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIA ARLENE DA SILVA BARBOSA, Número Funcional 679814/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.611-68, as portarias abaixo elencadas:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARIA ARLENE DA SILVA BARBOSA, Número Funcional 679814/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.611-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/09/2015	01/10/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/09/2017	01/10/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/09/2019	01/10/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/09/2021	01/10/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2417/2023/GASEC, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) VILMA MARTINS DOS ANJOS RIBEIRO, Número Funcional 853437/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.051-00, as portarias abaixo elencadas:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) VILMA MARTINS DOS ANJOS RIBEIRO, Número Funcional 853437/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.051-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/09/2015	01/10/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/09/2017	01/10/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/09/2019	01/10/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/09/2021	01/10/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2418/2023/GASEC, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) NANIO TADEU GONCALVES, Número Funcional 323783/1, Médico, CPF nº XXX.XXX.276-68, as portarias abaixo elencadas:

A Portaria Conjunta nº 15, de 30/01/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.059, de 31/01/2014;

A Portaria Conjunta nº 20, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) NANIO TADEU GONCALVES, Número Funcional 323783/1, Médico, CPF nº XXX.XXX.276-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo V, e na Tabela III, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-H	-	III-H	01/03/2010	01/04/2010
REPOSIÇÃOAMENTO 25%	II-I	-	III-J	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	III-J	-	IV-J	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/04/2016

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2420/2023/GASEC, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CORACI RODRIGUES BARROS, Número Funcional 556480/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.451-91, as portarias abaixo elencadas:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

A Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

A Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) CORACI RODRIGUES BARROS, Número Funcional 556480/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.451-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/02/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/02/2017	01/03/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/02/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/02/2021	01/03/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 2429/2023/GASEC, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DESVÂNIA DA SILVA TOMÁS, número funcional 536213-1 cargo Técnica em Contabilidade, para responder pela Gerência de Planejamento e Convênios em substituição a titular CLAUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO BRAGANÇA, número funcional, 1002058/1 no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 02/01/2024 a 12/01/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2436/2023/GASEC, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

GERLAN CARLOS SILVA, número funcional 11181230/1, CPF nº XXX.XXX.011-15, do cargo de Técnico Eletricista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 07 de dezembro de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/32470/000789.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2437/2023/GASEC, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

CLEIDE MOREIRA DUARTE FRANÇA, número funcional 1275135/1, CPF nº XXX.XXX.781-34, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada Secretaria da Educação, a partir de 13 de dezembro de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/27000/023781.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2438/2023/GASEC, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012099-23.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) LAERTE CARLOS BATISTA, Número Funcional 148407/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.751-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2005	01/02/2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2439/2023/GASEC, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013562-97.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/10/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
128	11139161	2	CHARLES ZAGUE BANDEIRA	13/06/2020	01/07/2020	HORIZONTAL	B	C

Portaria nº 768/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6116, de 28/06/2022:

NUM VINC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA PROGRESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL DE REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
11139161	2	CHARLES ZAGUE BANDEIRA	14/06/2020	01/07/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	02-1a-C	02-2a-C

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) CHARLES ZAGUE BANDEIRA, Número Funcional 11139161/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.133-90, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	13/06/2017	01/07/2017
HORIZONTAL	C	13/06/2018	01/07/2018
VERTICAL	3ª CLASSE	13/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	D	13/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	E	13/06/2022	01/07/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2440/2023/GASEC, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005832-35.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Número Funcional 11644583/, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.061-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	21/06/2021	01/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2441/2023/GASEC, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010726-54.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/08/2023,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
41	880465	1	ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA	01/04/2018	01/05/2018	HORIZONTAL	D	E

Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
39	880465	1	ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA	01/10/2019	01/11/2019	VERTICAL	3A	CE

Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
43	880465	1	ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA	01/04/2020	01/05/2020	HORIZONTAL	E	F

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA, Número Funcional 880465/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.961-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	F	03/03/2017	01/04/2017
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	03/03/2018	01/04/2018
HORIZONTAL	G	03/03/2019	01/04/2019
VERTICAL	PADRÃO I	03/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	H	03/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	I	03/03/2023	01/04/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2442/2023/GASEC, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012954-02.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA, Número Funcional 673551/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.501-30, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2443/2023/GASEC, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011509-46.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA, Número Funcional 717530/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.211-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	04/01/2023	01/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2444/2023/GASEC, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança 0014038-38.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/10/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CINTHIA MIURA NAKAYAMA, Número Funcional 11589230/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.928-00, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4084/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/09010/000265
INTERESSADO(A): TAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11235888/1
CPF: XXX.XXX.521-16
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria
LOTAÇÃO: Assessoria Geral de Cerimonial
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Tamires Rodrigues dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.01.2024 a 09.01.2027.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1520/2023/GASEC/SECAD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11749458/2	EMERSON DIAS MARTINS	MÉDICO	2023/23000/005710	01/06/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
2	1198106/7	LUZIMAR ARCENO DE SOUSA	AUXILIAR II	2023/23000/005709	01/12/2023	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4083/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/002377
INTERESSADO(A): LUCAS MATHEUS LEOPOLDO NEIRE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1284932/1
CPF: XXX.XXX.691-30
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Superintendência da Polícia Científica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lucas Matheus Leopoldo Neire, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.01.2024 a 31.12.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO - TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2023

TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2023
Processo nº: 2023 33000 000316
Doador: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Donatário: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO
CNPJ: 02.396.166/0001-02
OBJETO: Constitui objeto a Doação pelo CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, de (01) um caminhão, trucado, marca Mercedes Bens, modelo Atron-2729, ano 2013 com patrimônio nº 394241, (01) um caminhão, trucado, marca Mercedes Bens, modelo Atron-2729, ano 2013, com patrimônio 394242 e (01) um caminhão, trucado, marca Mercedes Bens, modelo Atron-2729, ano 2013, com patrimônio nº 394235, para o Município de Peixe - TO, a fim de atender a agricultura familiar.
Data da Assinatura: 28 de dezembro 2023.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado e AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito do Município Peixe - TO.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA SECIHD Nº 265, DE 28 DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FELIPE CARVALHO CHAVES, engenheiro agrônomo, número funcional nº 11612789 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora GARDÊNIA RAMOS DE MOURA SANTOS, engenheira civil, número funcional nº 11720204, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO Nº	PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
033/2022	2023/37000/0076	Judá Segurança Privada Eireli	Desenvolvimento de ações visando o aperfeiçoamento da viabilidade técnica e econômica da Judá Segurança Privada Eireli
Fiscal	Felipe Carvalho Chaves		Número funcional: 11612789
Suplente	Gardênia Ramos de Moura Santos		Número Funcional: 117101043

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA SECIHD Nº 266, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FELIPE CARVALHO CHAVES, engenheiro agrônomo, número funcional nº 11612789 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora GARDÊNIA RAMOS DE MOURA SANTOS, engenheira civil, número funcional nº 11720204, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO Nº	PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
033/2022	2023/37000/0076	Jorima Segurança Privada LTDA	Desenvolvimento de ações visando o aperfeiçoamento da viabilidade técnica e econômica da Jorima Segurança Privada LTDA
Fiscal	Felipe Carvalho Chaves		Número funcional: 11612789
Suplente	Gardênia Ramos de Moura Santos		Número Funcional: 117101043

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000033

CONVÊNIO Nº: 280/2021

ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo "de ofício"

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Axixá - TO

OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 280/2021 - prorrogada até o dia 29/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023

VIGÊNCIA: 29/12/2024

CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 37010.000007/2020
CONVÊNIO Nº: 007/2020
ADITIVO Nº 3º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguaína - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 007/2020 - prorrogada até o dia 12/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023
VIGÊNCIA: 12/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000042
CONVÊNIO Nº: 413/2021
ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguacema - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 413/2021 - prorrogada até o dia 30/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023
VIGÊNCIA: 30/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37000/000164
CONVÊNIO Nº: 193/2021
ADITIVO Nº 3º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Angico - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 193/2021 - prorrogada até o dia 29/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023
VIGÊNCIA: 29/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/69010/0117
CONVÊNIO Nº: 018/2015
ADITIVO Nº: 8º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguaína - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 018/2015 - prorrogada até o dia 15/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023
VIGÊNCIA: 15/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000445
CONVÊNIO Nº 238/2019
ADITIVO Nº 4º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ananás - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 238/2019 - prorrogada até o dia 18/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023
VIGÊNCIA: 18/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000027
CONVÊNIO Nº: 322/2021
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal Brasilândia do Tocantins - TO.
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 322/2021 - prorrogada até o dia 30/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023
VIGÊNCIA: 30/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000244
CONVÊNIO Nº: 363/2018
ADITIVO Nº: 10º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 363/2018 - prorrogada até o dia 18/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023
VIGÊNCIA: 18/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000030
CONVÊNIO Nº: 450/2021
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal Cachoeirinha - TO.
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 450/2021 - prorrogada até o dia 30/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023
VIGÊNCIA: 30/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000037
CONVÊNIO Nº: 412/2021
ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colmeia - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 412/2021 - prorrogada até o dia 29/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023
VIGÊNCIA: 29/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000046
CONVÊNIO Nº: 206/2021
ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 206/2021 - prorrogada até o dia 16/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023
VIGÊNCIA: 16/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000300
CONVÊNIO Nº: 385/2018
ADITIVO Nº: 6º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
OBJETO: Alterara cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 385/2018 - prorrogada até o dia 05/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023
VIGÊNCIA: 05/06/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/69010/000092
CONVÊNIO Nº: 005/2015
ADITIVO Nº: 8º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 005/2015 - prorrogada até o dia 18/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023
VIGÊNCIA: 18/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000069
CONVÊNIO Nº: 395/2018
ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Fátima - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 395/2018 - prorrogada até o dia 18/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023
VIGÊNCIA: 18/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000036
CONVÊNIO Nº: 202/2021
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Filadélfia - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 202/2021 - prorrogada até o dia 29/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023
VIGÊNCIA: 29/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000112
CONVÊNIO Nº: 201/2021
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Filadélfia - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 201/2021 - prorrogada até o dia 29/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023
VIGÊNCIA: 29/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000035
CONVÊNIO Nº: 205/2021
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal Monte Santo do Tocantins.
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 205/2021 - prorrogada até o dia 29/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023
VIGÊNCIA: 29/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000015
CONVÊNIO Nº: 005/2020
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 005/2020 - prorrogada até o dia 16/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023
VIGÊNCIA: 16/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000113
CONVÊNIO Nº: 411/2021
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Peixe - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 411/2021 - prorrogada até o dia 30/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023
VIGÊNCIA: 30/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000298
CONVÊNIO Nº: 373/2018
ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pequizeiro - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 373/2018 - prorrogada até o dia 18/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023
VIGÊNCIA: 18/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2020/37000/000321 - 2021/37001/000008
CONVÊNIO Nº: 015/2020
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pium - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 015/2020 - prorrogada até o dia 28/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023
VIGÊNCIA: 28/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000007
CONVÊNIO Nº: 003/2020
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 003/2020 - prorrogada até o dia 21/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023
VIGÊNCIA: 21/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000045
CONVÊNIO Nº: 410/2021
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 410/2021 - prorrogada até o dia 29/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023
VIGÊNCIA: 29/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000301
CONVÊNIO Nº: 192/2019
ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 192/2019 - prorrogada até o dia 09/04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023
VIGÊNCIA: 09/04/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000310
CONVÊNIO Nº: 231/2019
ADITIVO Nº: 8º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 231/2019 - prorrogada até o dia 27/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023
VIGÊNCIA: 27/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/0288
CONVÊNIO Nº: 400/2018
ADITIVO Nº: 8º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 400/2018 - prorrogada até o dia 28/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023
VIGÊNCIA: 28/06/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000278
CONVÊNIO Nº: 402/2018
ADITIVO Nº: 8º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 402/2018 - prorrogada até o dia 26/04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023
VIGÊNCIA: 26/04/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2023/37001/000006
CONVÊNIO Nº: 002/2020
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO
OBJETO: Alterara cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 002/2020 - prorrogada até o dia 16/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023
VIGÊNCIA: 16/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000032
CONVÊNIO Nº: 379/2021
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Bandeirantes do Tocantins
OBJETO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de ofício" por mais 365 dias, até dia 27/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
VIGÊNCIA: 27/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000014
CONVÊNIO Nº: 006/2020
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Brejinho de Nazaré
OBJETO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de ofício" por mais 365 dias, até dia 26/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
VIGÊNCIA: 26/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000013
CONVÊNIO Nº: 236/2021
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Campos Lindos do Tocantins
OBJETO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de ofício" por mais 365 dias, até dia 25/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
VIGÊNCIA: 25/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000053
CONVÊNIO Nº: 213/2021
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Carmolândia - TO
OBJETO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Convênio, fica prorrogado "de ofício" por mais 365 dias, até dia 25/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
VIGÊNCIA: 25/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000054
CONVÊNIO Nº: 281/2021
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Nova Olinda - TO.
OBJETO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de ofício" por mais 365 dias, até dia 25/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023
VIGÊNCIA: 25/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37000/000040
CONVÊNIO Nº: 321/2021
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Chapada de Areia
OBJETO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de ofício" por mais 365 dias, até dia 26/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
VIGÊNCIA: 26/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000029
CONVÊNIO Nº: 380/2021
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Paranã - TO.
OBJETO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de ofício" por mais 365 dias, até dia 26/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023
VIGÊNCIA: 26/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000293
CONVÊNIO Nº: 372/2018
ADITIVO Nº: 6º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Dois Irmãos-TO
OBJETO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Convênio, fica prorrogado "de ofício" por mais 365 dias, até dia 27/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
VIGÊNCIA: 27/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37000/000024
CONVÊNIO Nº: 271/2021
ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Piraquê
OBJETO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de ofício" por mais 366 dias, até dia 25/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2023
VIGÊNCIA: 25/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2022/37001/000032
CONVÊNIO Nº: 380/2022
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Juarina-TO.
OBJETO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de ofício" por mais 360 dias, até dia 23/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
VIGÊNCIA: 27/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000074
CONVÊNIO Nº: 199/2021
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Porto Alegre do Tocantins.
OBJETO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de ofício" por mais 365 dias, até dia 27/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
VIGÊNCIA: 27/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000068
CONVÊNIO Nº: 364/2018
ADITIVO Nº: 6º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Lagoa da Confusão - TO.
OBJETO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de ofício" por mais 365 dias, até dia 27/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
VIGÊNCIA: 27/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000309
CONVÊNIO Nº: 241/2018
ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Sampaio-TO.
OBJETO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de ofício" por mais 06 meses, até dia 20/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023
VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 20/06/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000020
CONVÊNIO Nº: 204/2021
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Município de Xambioá
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quarta, prorrogada execução até o dia 25/12/2024, vigência contratual 25/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2023
VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 25/12/2024
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/12/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA SUSPENSIVA

PROCESSO: 2022/37001/000004
CONVÊNIO Nº: 420/2022
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins
OBJETO: Alterar o prazo de vigência da suspensiva constante da cláusula terceira, Sub cláusula Terceira prorrogada até o dia 12/04/2024 (doze de abril de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: Regularização Fundiária.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023
VIGÊNCIA: 12/04/2024
CONVENIENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA SUSPENSIVA

PROCESSO: 2019/37000/000122
CONVÊNIO Nº: 236/2019
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
OBJETO: Alterar o prazo de vigência da suspensiva constante da cláusula terceira, Sub cláusula Terceira prorrogada até o dia 08/04/2024 (oito de abril de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: Cobertura da Quadra Poliesportiva da Praça do Pequi.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2023
VIGÊNCIA: 08/04/2024
CONVENIENTE: Thiago Lopes Benfica

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/019191;
Números dos Contrato: 104/2023 e 105/2023;
Fiscal do Contrato: Kelson Pereira da Silva, matrícula nº 1230972-8;
Substituto de Fiscal: Pedro Lucas Ribeiro de Nazareth, matrícula nº 11803223-2;
Contratada: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA. CNPJ: 03.444.658/0001-80;
R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 06.015.659/0001-06;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de carimbos e refs carimbos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1742, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/022658, resolve:

CONCEDER a servidora KATIA GONÇALVES DIAS, matrícula nº 1182080-1, Professor da Educação Básica, lotada na Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, no município de Colinas do Tocantins, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 29 de dezembro de 2023 a 31 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 14/2021
PROCESSO Nº: 2021/27000/006040
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE AMIGOS DO
BASQUETEBOL - AGAB
CNPJ: 02.372.331/0001-88
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto prorrogar a
vigência do Acordo de Cooperação nº 14/2021
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
LARISSA AZEVEDO COSTA - Presidente da Associação Gurupiense
Amigos do Basquetebol

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº: 108/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: Marcos Ribeiro e Cia Ltda.
CNPJ: 46.686.119/0001-60
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de
eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares
vinculadas à Rede Estadual de Ensino do estado do Tocantins e Secretaria
da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação).
VALOR: R\$ 326.370,00 (trezentos e vinte e seis mil e trezentos e setenta
reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato: será adstrita aos créditos orçamentários
a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contrata
Marcos Ribeiro - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº: 109/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: K. C. R. S. Comércio de Equipamentos Ltda.
CNPJ: 21.971.041/0001-03
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de
eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares
vinculadas à Rede Estadual de Ensino do estado do Tocantins e Secretaria
da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação).
VALOR: R\$ 53.130,00 (cinquenta e três mil e cento e trinta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato: será adstrita aos créditos orçamentários
a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contrata
Karen Cristiane Ribeiro Stanichski - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº: 110/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CPX Comércio e Serviços Ltda - ME.
CNPJ: 08.486.214/0001-21
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de
eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares
vinculadas à Rede Estadual de Ensino do estado do Tocantins e Secretaria
da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação).
VALOR: R\$ 7.573.500,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e três mil
e quinhentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato: será adstrita aos créditos orçamentários
a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contrata
André Parrilha - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº: 111/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LC Distribuidora e Serviços.
CNPJ: 40.593.401/0001-17
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de
eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares
vinculadas à Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins e Secretaria
da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação).
VALOR: R\$ 3.154.460,00 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil e
quatrocentos e sessenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007/27010.1
2.122.1100.2166
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato: será adstrita aos créditos orçamentários
a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contrata
Meiriane dos Santos Chagas - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº: 112/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.
CNPJ: 45.329.312/0001-81
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de
eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares
vinculadas à Rede Estadual de Ensino do estado do Tocantins e Secretaria
da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação).
VALOR: R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007/
27010.12.122.1100.2166
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato: será adstrita aos créditos orçamentários
a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contrata
Lucas Griebeler Sandi - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº: 113/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: UNIVERSO ELETROCOMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 48.247.176/0001-79
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas à Rede Estadual de Ensino do estado do Tocantins e Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação).
VALOR: R\$ 2.877.240,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil e duzentos e quarenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007/27010.12.122.1100.2166
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato: será adstrita aos créditos orçamentários a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contrata
Mauro Camargo Lima - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº: 114/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: W F Distribuidora Ltda.
CNPJ: 41.313.516/0001-73
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas à Rede Estadual de Ensino do estado do Tocantins e Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação).
VALOR: R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil e seiscentos e setenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato: será adstrita aos créditos orçamentários a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contrata
Wesley Fernandes da Silva Parrilha - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº: 115/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: Sete Distribuidora Ltda.
CNPJ: 45.591.859/0001-50
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas à Rede Estadual de Ensino do estado do Tocantins e Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação).
VALOR: R\$ 292.600,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato: será adstrita aos créditos orçamentários a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contrata
Francisco Carlos Nascimento da Cruz - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº: 116/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 05.891.838/0001-36
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas à Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins e Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação).
VALOR: R\$ 2.140.064,00 (dois milhões, cento e quarenta mil e sessenta e quatro reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007/27010.12.122.1100.2166
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato: será adstrita aos créditos orçamentários a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contrata
Anderson Alves Macedo - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº: 118/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: J J PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 49.453.745/0001-03
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas à Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins e Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação).
VALOR: R\$ 1.999.994,96 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007/27010.12.122.1100.2166
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato: será adstrita aos créditos orçamentários a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contrata
Josias Luiz do Brasil Guimarães - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº: 119/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CITE ELETRODOMESTICOS LTDA.
CNPJ: 40.426.345/0001-26
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas à Rede Estadual de Ensino do estado do Tocantins e Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação).
VALOR: R\$ 39.510,00 (trinta e nove mil e quinhentos e dez reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2166
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato: será adstrita aos créditos orçamentários a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contrata
Elissandro Botelho da Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº: 117/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: Inoxcook Comercial Ltda.
CNPJ: 11.360.157/0001-44
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas à Rede Estadual de Ensino do estado do Tocantins e Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação).
VALOR: R\$ 538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato: será adstrita aos créditos orçamentários a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contrata
Fabio Periquito - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº: 120/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: R. Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 40.462.374.0001-40
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas à Rede Estadual de Ensino do estado do Tocantins e Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação).
VALOR: R\$ 2.255.650,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato: será adstrita aos créditos orçamentários a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contrata
Marcos Ribeiro - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/22993
CONTRATO Nº: 123/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 54.826.367/0005-11
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Mobiliário Escolar Pls nº 141/2022.
VALOR: R\$ 9.571.792,50 (nove milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Roberto Ricardo da Costa - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/22993
CONTRATO Nº: 122/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA.
CNPJ: 31.472.249/0001-23
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Mobiliário Escolar Pls nº 141/2022.
VALOR: R\$ 12.150.000,00 (doze milhões e cento e cinquenta mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Eduardo Ernesto Bazhuni Maia - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 27010.000013/2023
Termo de Colaboração nº: 298/2023
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraíso do Tocantins
CNPJ: 73.974.495/0001-23
Objeto: Construção de Banheiros para atender os alunos da APAE de Paraíso do Tocantins.
Valor da emenda: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Nota de Empenho: 2023NE78932
Natureza da Despesa: 44.50.42
Fonte de Recurso: 104202318 Deputado Prof. Júnior Géo
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2024
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação
AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraíso do Tocantins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/013465
Nº CONTRATO: 108/2022
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: RBL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ: 11.837.115/0001-51
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização de acréscimo de quantidade ao Contrato nº 108/2022.
DO VALOR: O contrato nº 108/2022 terá um acréscimo de 22,51% (vinte e dois e cinquenta e um por cento) do valor original do contrato.
DOTAÇÃO: 27010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Luiz Bispo Bezerra - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/27000/22993
Nº CONTRATO: 122/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: EDM Empresa Distribuidora de Mobiliário Ltda.
CNPJ: 31.472.249/0001-23
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 122/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do termo inicial.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023 e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Eduardo Ernesto Bazhuni Maia - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/27000/22993
Nº CONTRATO: 123/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MaqMóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ: 54.826.367/0005-11
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 123/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do termo inicial.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023 e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Roberto Ricardo da Costa - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/27000/000248
Nº CONTRATO: 043/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: NSN Instrumentos Musicais Ltda.
CNPJ: 24.039.865/0001-20
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 043/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do termo inicial.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023 e findar-se-á em 30 de junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Junio de Souza Simões - Representante legal Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. HELIO SOUZA BUENO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. HELIO SOUZA BUENO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.466/0001-96, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, 1486, Centro, Nova Olinda - TO, por meio da pregoeira CARLEANE BARBOSA DE SOUZA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Hélio Souza Bueno. Data de abertura: 17/01/2024, às 08:00hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na própria Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00hs às 17:00hs. Tel: (63) 3452-1625 e através do e-mail: heliosouza@ue.seduc.to.gov.br.

Nova Olinda/TO, 26 de dezembro de 2023.

LUCÉLIO ABREU DE CARVALHO
Presidente da Associação Escolar

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**
Republicado para correção

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA, CNPJ/MF sob o nº 001.071.404/0001-39 localizada na RUA VIANÓPOLIS, Nº 225 - VILA NORTE - ARAGUAÍNA - TO, por meio da pregoeira SAVANA MARIA REIS SANTOS MOREIRA promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 09 de janeiro de 2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Vila Nova. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 3414-8822 e através do e-mail: vilanova@ue.seduc.to.gov.br

Araguaína/TO, 22 de dezembro de 2023.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA EST. BRIGADEIRO FELIPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO: 04/2023
CONTRATO Nº 09/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA EST. BRIGADEIRO FELIPE
CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 49.239.488/0001-01
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.631,25 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Márcia Estela Pereira - Representante legal da Contratante.
Johnatan Souza Guimarães Murta - Representante legal Contratada.

MÁRCIA ESTELA PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO: 04/2023
CONTRATO Nº 10/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA EST. BRIGADEIRO FELIPE
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMÉRCIO EIRELI-ME
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.340,75 (Quatorze mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Márcia Estela Pereira - Representante legal da Contratante.
Roberto Carlos Moreira dos Santos - Representante legal Contratada.

MÁRCIA ESTELA PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

PROCESSO: 04/2023
CONTRATO Nº 11/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA EST. BRIGADEIRO FELIPE
CONTRATADA: CASA DE CARNES E CONVENIÊNCIA MASTER
CNPJ: 40.013.409/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.707,00 (Seis mil e setecentos e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Márcia Estela Pereira - Representante legal da Contratante.
Hudson Pereira Guimarães Ribeiro - Representante legal Contratada.

MÁRCIA ESTELA PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO: 04/2023
CONTRATO Nº 12/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA EST. BRIGADEIRO FELIPE
CONTRATADA: CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA-ME
CNPJ: 07.502.356/0001-72
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.765,00 (Doze mil e setecentos e sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Márcia Estela Pereira - Representante legal da Contratante.
Clemilton Pereira Silva Ferreira - Representante legal Contratada.

MÁRCIA ESTELA PEREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, CNPJ nº 01.136.018/0001-88, localizada na Av. Petrólio Portela Nunes, S/N, CENTRO, na cidade de Juarina - TO, por meio da pregoeira ROSIMÁRIA FERNANDES DE LIMA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados No COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 10 de janeiro de 2024, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: <https://bnccompras.com>, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 3434-1166 e através do e-mail: zicofinanceiro93@gmail.com.

Juarina - TO, 22 de dezembro de 2023.

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO
Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Zico Dorneles

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA
TAINÁ DA ALDEIA CANUANÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANÃ, CNPJ/MF sob o nº 27.701.257/0001-27, localizada na Aldeia Canuanã/Ilha do Bananal, Zona Rural de Formoso do Araguaia/TO, por meio do pregoeiro (a) MANOEL CONCEIÇÃO MALARRANIN DIAS ACHURÉ KARAJÁ, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena Tainá. Data de abertura: 16/01/2024, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Indígena Tainá, maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 99129-7240 e através do e-mail: mcmdakaraja@gmail.com.

Formoso do Araguaia/TO, 27 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES GONÇALVES
Presidente da Associação de Apoio a Escola Indígena
Tainá da Aldeia Canuanã

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL
PORTO DO RIO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO, CNPJ/MF sob o nº 01.296.366-001/12 localizada na AVENIDA PRAIAÇO, Nº 261, CENTRO, SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO, por meio do pregoeiro (a) GEISA LOPES PINTO DA SILVA promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Porto do Rio Maranhão. Data de abertura: 12/01/2024, às 09:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 16:00h. Tel: (63) 3396-1127 e através do e-mail: licitacaoportoriorioaranhao@gmail.com.

São Salvador do Tocantins - TO, 26 de dezembro de 2023.

TÂNIA ÁLVARES TAVARES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
CÂNDIDO FIGUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.262.902/0001-69 localizada na Praça Cívica, S/N - CEP: 77.465-000, por meio do pregoeiro (a) Newber Santhiago Padilha Peres, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11/01/2024, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA. Maiores informações poderão ser obtidas pelo. Tel: (63) 3374-1230 ou (63) 98114-5584 e através do e-mail: candidofigueira@ue.seduc.to.gov.br.

Figueirópolis/TO, 22 de dezembro de 2023.

DIRAILSON GOMES DA ROCHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
VALDIR LINS DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola estadual Valdir Lins de Gurupi
CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio a Escola Estadual Valdir Lins de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.977,15 (Oito mil, novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Euvanice Rodrigues de Paula - Representante legal da Contratante:
NOME - Lagranger Farias Pires - Representante legal Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Valdir Lins de Gurupi
CONTRATADA: Supermercado Iguatu Ltda
CNPJ: 37.000.148/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de apoio A Escola Estadual Valdir Lins de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 76,30 (Setenta e seis reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Euvanice Rodrigues de Paula Representante legal da Contratante:
NOME - Carlos Jose de Alcantara Antunes Representante legal Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Valdir Lins de Gurupi
CONTRATADA: Mestre Comercial de Produtos e Serviços
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio a Escola Estadual Valdir Lins de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.970,72 (Dezessete mil, novecentos e setenta e sete reais e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Euvanice Rodrigues de Paula - Representante legal da Contratante:
NOME - Marcos Pereira da Silva - Representante legal Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Valdir Lins de Gurupi
CONTRATADA: C A Logística de Alimentos Ltda
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio a Escola Estadual Valdir Lins de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.213,90 (oito mil, duzentos e treze reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Euvanice Rodrigues de Paula - Representante legal da Contratante:
NOME - Cesar Augusto Bezerra de Alcantara - Representante legal Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA - TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA - TO, CNPJ nº 38.146.965/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, nº 780, Setor Santa Filomena, Miracema do Tocantins - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Cátia Silene Gonçalves Pereira Ramos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Um Raio de Luz. Data da abertura: 18 de janeiro de 2024, às 9h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Bolsa Nacional de Compras: <https://bnc.org.br>, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00minh. Tel: (63) 3366-1392 e através do e-mail: raiodeluz@ue.seduc.to.gov.br.

Miracema do Tocantins - TO, 27 de dezembro de 2023.

MARLENA DA SILVA ALCÂNTARA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COM. DO COL. ESTADUAL 31 DE MARÇO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A Associação Escolar Com. do Col. Estadual 31 de Março, CNPJ nº 01.232.873/0001-92, localizada na Av. Primeiro de Janeiro, nº 221 - Centro - Lizarda-TO, por meio do pregoeiro: Murillo Dantas de Lucena Tavares, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Col. Estadual 31 de Março, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 18 de janeiro de 2024, às 10h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 99292-2561 e através do e-mail: colegio31demarco@ue.seduc.to.gov.br.

Lizarda/TO, 26 de dezembro de 2023.

CAMILA NAZÁRIO RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Ayrton Sena, CNPJ nº 11.406.586/0001-05, localizada na AV. Jose Wilson Siqueira Campos, Qd. 07, Lotes 01 a 16, Distrito de Alto Bonito, Lizarda-TO, por meio do pregoeiro: Luís Carlos Alves Gomes, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ayrton Sena, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 10 de janeiro de 2024, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 99933-7717 e através do e-mail: escolaayrtonsenae@ue.seduc.to.gov.br.

Lizarda/TO, 20 de dezembro de 2023.

EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS, CNPJ nº 08.641.263/0001/91, localizada na Quadra T-22, APM 48, Jardim Taquari, Palmas - TO por meio do(a) pregoeiro(a) Louizy Corrêa Severino, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Maria dos Reis Alves Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 15/01/2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 99964-8898 e através do e-mail: mariadosreis.ue@gmail.com.br.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2023.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

ACE DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DIU NODAY

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ACE DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DIU NODAY, CNPJ/MF sob o nº 01.343.125/0001-87, localizada na Quadra 208 Sul, Al. 08, Av. NS 06, por meio do pregoeiro (a) EUZENI PEDROSO GRIMM, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/01/2024, às 8:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 14h. Tel: (63) 3213-2649 e através do e-mail: alimentacaodomalano@gmail.com.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2023.

GIVANILDO FERREIRA BENTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOM TEMPO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOM TEMPO, CNPJ/MF sob o nº 44.776.099/0001-93 localizada na Agrovila Bom Tempo, Setor Sede - Pedro Afonso - TO, por meio do pregoeiro (a) Paula Fernanda Peclat Barbosa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2024 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Bom Tempo. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel: (63) 99278-5952 e através do e-mail: bomtempo@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 19 de dezembro de 2023.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestre da Escola Estadual Ana Amorim

CONTRATADA: P. SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 48.158,56 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS

Representante Legal do Fornecedor Registrado: P. SILVA ALVES

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestre da Escola Estadual Ana Amorim

CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA

CNPJ: 28.325.347/0001-23

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.087,05 (trinta e nove mil, oitenta e sete reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS

Representante Legal do Fornecedor Registrado: PAZ E SILVEIRA LTDA

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestre da Escola Estadual Ana Amorim
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 35.531,80 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestre da Escola Estadual Ana Amorim
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 72.717,15 (setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestre da Escola Estadual Ana Amorim
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.853,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestre da Escola Estadual Ana Amorim
CONTRATADA: L F MALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.769,48 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatrocentos e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: L F MALBUQUERQUE

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Fulgêncio Nunes, CNPJ sob o nº 01.257.085/0001-50, com sede na Av. Girassol, nº 15, Centro, na cidade de Chapada da Natividade/TO, por meio da pregoeira WALNETE PEREIRA DOS SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fulgêncio Nunes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 18 de janeiro de 2024, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3393-1135 e através do e-mail: fulgencionunes@hotmail.com.

Chapada da Natividade/TO, 22 de dezembro de 2023.

JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
CARMENIA MATOS MAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CARMENIA MATOS MAIA, CNPJ/MF sob o nº 01.118.897/0001-15, localizada na Av. E. s/nº, Bairro Brigadeiro Ed. Gomes - Porto Nacional-TO, por meio do pregoeiro(a) Welk Soares Reis promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Ata de Registro de Preço) para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 12/01/2024, às 8h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Carmênia Matos Maia. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 3363-2347 e através do e-mail: carmeniamai@ue.seduc.to.gov.br

Porto Nacional/TO, 26 de dezembro de 2023.

VALERIA GOMES SAMPAIO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de cama tipo beliche, colchões de solteiro, capas impermeáveis para os colchões de solteiro, armário de aço tipo roupeiro, visando atender demandas das Escolas que oferecem Ensino Fundamental do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e Cursos Técnicos em Agropecuária, Técnico em Agronegócio, Técnico em Agroecologia e Técnico em Zootecnia, pertencentes à rede estadual de ensino do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Abertura: às 09h (Horário de Brasília), na data de 16 de janeiro de 2024. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Estadual nº 2.434/2005, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2023.

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE
Diretora de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de materiais didáticos pedagógicos acessíveis para atender o acervo de 100 (cem) Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: às 09h (Horário de Brasília), na data de 17 de janeiro de 2024. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Estadual nº 2.434/2005, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2023.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023 - SRP**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores, ZERO KM, destinados a atender as necessidades da Sede da Secretaria Estadual da Educação, Anexos, Superintendências Regionais da Educação e Unidades Escolares. Abertura: às 09h (Horário de Brasília), na data de 23 de janeiro de 2024. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Estadual nº 2.434/2005, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2023.

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1218/2023/GABSEC, DE 18/12/2023.

Dispõe sobre a Suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2023/2553/500022:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.420.853-4	3.763/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1219/2023/GABSEC, DE 18/12/2023.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2023/2553/501066:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
VS RIOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA. - ME.	29.489.587-6	3.158/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1220/2023/GABSEC, DE 18/12/2023.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2023/1040/500607:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
ATLAS AGRO COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA.	29.512.514-4	3.629/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.246, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA HOLANDA RAMOS MACHADO ALVES, nº funcional 670525-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular LUCICLEA DIAS DE ARAUJO, nº funcional 940929-1, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.247, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, af incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, a Auditora Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionada, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Lucilene Soares da Silva	527790-3

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.248, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEFAZ Nº 1.144, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.466, de 08 de dezembro de 2023, que autorizou o Auditor Fiscal da Receita Estadual, José Cristóvão Santos, nº funcional 348524-1, suspensas pela Portaria Sefaz nº 555, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.143, de junho de 2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015:

Onde se lê: ...suspensas pela Portaria Sefaz nº 555, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.143, de junho de 2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Leia-se: ...suspensas pela Portaria Sefaz 787, de 11 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.199, de 17 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de Tributação de Combustível, a partir de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Antonio Carlos Evangelista Araujo	643870-1

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, af incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, para a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Paulo Pereira Da Costa	639889-1

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.251, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, af incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraisópolis do Tocantins, para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Pedro Francisco da Cunha	625428-1

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.252, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

INDIRA DE SOUSA BRITO QUEIROZ, Assistente Administrativo, nº funcional 927986-2, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Gerência de Dívida Ativa, a partir de 17 de janeiro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.253, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

ELIABI ALVES DE ARAUJO, Assistente Administrativo, nº funcional 11222131-1, do Posto Fiscal - Couto Magalhães para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, a partir de 1º de janeiro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

ELIZABETH RICCI DE ANDRADE, Assistente Administrativo, nº funcional 374468-1, da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Agência de Atendimento de Araguacema, a partir de 23 de janeiro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.255, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

PEDRO MARTINS AIRES, Gestor Público, nº funcional 197133-5, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.256, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA, nº funcional 1001450-1, Assistente Administrativo, para responder pela Diretoria de Compras, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ROSA MARIA PINTO DA COSTA MIRANDA, nº funcional 849264-1, no período de 02 a 26 de janeiro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.257, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA, nº funcional 1001450-1, Assistente Administrativo, para responder pela Diretoria de Compras, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ROSA MARIA PINTO DA COSTA MIRANDA, nº funcional 849264-1, no período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.258, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ERICA SOARES COSTA, nº funcional 11186038-1, Administradora, para responder pela Agência de Atendimento de Filadélfia, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RAILDA ESPIRITO SANTO ARAUJO, nº funcional 557897-1, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2022

ADITIVO Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 02/2022
PROCESSO: Nº 2022/25000/000001
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS
OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 02/2022 em prol da continuidade do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de LUZINÓPOLIS/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis/TO.
VALOR TOTAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 15/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secudino Santos - Secretário da Fazenda
- João Miguel Castilho Lança Rei Margarido - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/25000/000843
 CONTRATO Nº: 72/2023/SECONT
 NÚMERO AUTOMÁTICO Nº 23002170
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONTRATADO: OSIAS RODRIGUES MASCARENHAS
 OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a Delegacia Regional de Fiscalização em Paraíso do Tocantins/TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 276.039,60 (duzentos e setenta e seis mil e trinta e nove reais e sessenta centavos)
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE DETALHADA: 500
 VIGÊNCIA: 31/12/2023 a 31/12/2025
 DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Osias Rodrigues Mascarenhas - Locador.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/25000/000885
 CONTRATO Nº: 79/2023
 Nº AUTOMÁTICO: 23001993
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONTRATADA: MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 66.582.784/0001-11
 OBJETO: Aquisição de licença de aplicativos *adobe suite creative cloud*, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda/SEFAZ.
 VALOR TOTAL: R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
 FONTE DE RECURSOS: 501
 DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023
 VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - Débora Cristina Cassim - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2023 da Casa Militar, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
 CNPJ: 01.419.973/0001-22

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	08	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE): motor no mínimo 2.8L, movido a diesel, com potência mínima 202cv, transmissão automática 06 velocidades sequencial ou superior, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, vão livre do solo de 279mm, capacidade de carga mínima 580 kg, com quatro portas laterais, cor preta, capacidade do tanque de combustível mínima de 78 litros, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração e bloqueio do diferencial, Ar condicionado auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, freios ABS e EBD, Air Bags frontais, laterais e de cortina, bancos em couro com ajuste elétrico de altura, travas, vidros e retrovisores externos elétricos, volante multifuncional, direção hidráulica, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, alarme e sistema multimídia com GPS e conexão bluetooth integrado, idioma português, câmera de ré, película de escurecimento dos vidros de alta performance devendo possuir proteção de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, engate para reboque traseiro, protetor do cârter, sensor de estacionamento, carpete de couro, tapetes emborrachados, estribos laterais, faróis em led, farol de neblina, com capacidade para transporte de 07 passageiros incluindo condutor, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia. Com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência conforme discriminação abaixo. MARCA: TOYOTA	13.950,30	111.602,40	1.339.228,80

02	04	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO PICK-UP: cabine dupla, quatro portas, cor preta, capacidade de carga mínima 1000 kg, motor no mínimo 2.8L, movido a diesel, com potência mínima 202cv, vão livre do solo de 286mm, transmissão automática 06 ou mais velocidades sequencial, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com acionamento eletrônico, capacidade do tanque de combustível mínima de 80 litros, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração e bloqueio do diferencial, Ar condicionado auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, freios ABS e EBD, Air Bags duplo frontais, laterais e de cortina, bancos em couro com ajuste elétrico de altura, carpete de couro, tapetes emborrachados, travas, vidros e retrovisores externos elétricos, volante multifuncional, direção hidráulica, rodas de liga leve, engate para reboque traseiro, protetor de caçamba, faróis em led, farol de neblina, pneus 265/60 R18, alarme e sistema multimídia com GPS e conexão bluetooth integrado, idioma português, câmera de ré, película de escurecimento dos vidros de alta performance devendo possuir proteção de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, estribo lateral tipo prancha, capota de lona super resistente que impermeabilize a caçamba, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo condutor, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e combustível quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigido pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia. Com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência. MARCA: TOYOTA	9.453,00	37.812,00	453.744,00
03	04	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO SEDAN MEDIO EXECUTIVO: motor no mínimo 2.0L, movido a etanol e a gasolina em qualquer proporção (tecnologia bicombustível), com no mínimo 150 CV na gasolina, transmissão automática de 07 (sete) ou mais velocidades tipo CVT, vão livre do solo de 148mm, pneus 225/45 R17, capacidade do tanque de combustível mínima de 53 litros, controle eletrônico de estabilidade veicular e controle eletrônico de tração, cor preta, cinco portas, direção elétrica, Ar condicionado auto/digital, película de escurecimento dos vidros de alta performance devendo possuir proteção de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, freios ABS e EBD, Air Bags duplo frontais e laterais, ajuste elétrico dos retrovisores externos, volante multifuncional, bancos em couro para fácil limpeza, capacidade do porta-malas com no mínimo 470 litros, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, vidros e travas com acionamento elétrico e sistema antiemagamento, sistema de alarme e sistema multimídia com GPS e conexão bluetooth integrado, idioma português, assistente de pré colisão com alerta sonoro e visual (câmera de ré e sensor de estacionamento), quilometragem livre, sem motorista e combustível, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia. Com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência. MARCA: TOYOTA	5.186,00	20.744,00	248.928,00
08	02	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO SUV GRANDE - ESTRADA: AUTOMÁTICO, on/off road, 0 km, com seguro total livre de franquia, sem motorista e sem combustível; com as seguintes características: Cor: preta; Descaracterizada; motor com potência mínima de 270 CV; Carroceria descapotável; Tração 4x4, e 4x4 reduzida; Com sistemas de controle de estabilidade, controle de tração e assistente de arranques em subidas; Painel de instrumentos de TFT 7"; Sistema multimídia com tela 8" touch screen, com GPS e câmera de ré integrados; Volante multifunções: controle de áudio, computador de bordo e piloto automático; 05 (cinco) portas; Pintura metálica; combustível: gasolina; Com vidros, travas e retrovisores elétricos; Película protetora nos vidros laterais e traseiro; ar condicionado digital com controle automático de temperatura; direção assistida - eletro-hidráulica; freios ABS e EBD; air bag frontais e laterais; Banco com revestimento em couro; Câmbio automático de 8 velocidades; Roda de liga leve com pneus aro 17 ou 18; Capacidade para 05 (cinco) passageiros; Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros; controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração e bloqueio do diferencial; Dotado de todos os equipamentos exigidos pela CONTRAN bem como os de série não especificados. MARCA: JEEP	17.900,00	35.800,00	429.600,00
VALOR TOTAL						2.471.500,80

Empresa: CS BRASIL FROTAS S.A.
 CNPJ: 27.595.780/0001-16

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
04	10	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO SEDAN COMPACTO: motorização 1.0 Turbo, movido a etanol e a gasolina em qualquer proporção (tecnologia bicombustível), potência mínima de 116 CV na gasolina, transmissão automática de 6 ou mais velocidades, cor prata ou preta, cinco portas sendo 04 laterais, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado quente/frio, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, película de escurecimento dos vidros de alta performance devendo possuir proteção de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, freios ABS e EBD, 06 Air Bags, frontal, passageiro e de cortina), capacidade do porta-malas com no mínimo 468 litros e máxima de 522 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 42 litros e máxima de 53 litros, vidros e travas com acionamento elétrico, sistema de partida em active, central multimídia com bluetooth integrado, compatível com android auto e apple carplay, sistema de alarme, ajuste elétrico dos retrovisores externos, volante multifuncional, rodas em aço com calotas originais ou em liga leve de fábrica - equipados com pneus 195/65 R15 ou 205/55 R16 originais do modelo, vão livre do solo mínimo de 128mm e máximo 151mm, sistema de som com entrada USB, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia. Assistente de pré colisão com alerta sonoro e visual (câmera de ré e sensor de estacionamento). MARCA: CHEVROLET	4.517,28	45.172,80	542.073,60
05	08	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO SUV (Utilitário Esportivo/Misto): motorização 1.3 Turbo, bicombustível, Etanol e Gasolina, com potência mínima 180cv, transmissão automática de no mínimo 06 velocidades sequencial, tração 4x2, vão livre do solo de 202mm, capacidade mínima do porta malas de 410L, com quatro portas laterais, cor preta, capacidade do tanque de combustível mínima de 80 litros, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração e bloqueio do diferencial, Ar condicionado auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, freios ABS, Air Bags frontais e laterais, bancos em couro para fácil limpeza, travas, vidros e retrovisores externos elétricos, volante multifuncional, direção hidráulica ou elétrica, rodas de liga leve, pneus no mínimo 235/45 R19 radial, alarme e sistema multimídia com GPS e conexão bluetooth integrado, idioma português, assistente de pré-colisão com alerta sonoro e visual (câmera de ré e sensor de estacionamento), película de escurecimento dos vidros de alta performance devendo possuir proteção de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, com capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo condutor, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia. Carpete revestido em couro e tapetes emborrachados. Com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência. MARCA: JEEP	6.416,66	51.333,28	615.999,36

06	04	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO SUV (COM BLINDAGEM), (SPORT UTILITY VEHICLE): motor no mínimo 2.8L, movido a diesel, com potência mínima 202cv, transmissão automática 06 velocidades sequencial ou superior, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, vão livre do solo de no mínimo 279mm, capacidade de carga mínima 580 kg, com quatro portas laterais, cor preta, capacidade do tanque de combustível mínima de 80 litros, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração e bloqueio do diferencial, Ar condicionado auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, freios ABS e EBD, Air Bags frontais, laterais e de cortina, bancos em couro com ajuste elétrico de altura, travas, vidros e retrovisores externos elétricos, volante multifuncional, direção hidráulica, rodas de liga leve, pneus com medida mínima 265/60 R18 radial, alarme e sistema multimídia com GPS e conexão bluetooth integrado, idioma português, câmera de ré, película de escurecimento dos vidros de alta performance devendo possuir proteção de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, engate para reboque traseiro, protetor do cárter, sensor de estacionamento, carpete de couroino, tapetes emborrachados, estribos laterais, faróis em led, farol de neblina, com capacidade para transporte de 05 e 07 passageiros incluindo condutor, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia, com blindagem veicular nível III-A. Com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência conforme discriminação abaixo. MARCA: TOYOTA	17.779,16	71.116,64	853.399,68
07	03	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO SEDAN MEDIO EXECUTIVO (BLINDADO); motor no mínimo 2.0L, movido a etanol e a gasolina em qualquer proporção (tecnologia bicombustível), com no mínimo 150 CV na gasolina, transmissão automática de 07 (sete) ou mais velocidades tipo CVT, capacidade do tanque de combustível mínima de 50 litros, vão livre do solo de no mínimo 148mm, pneus com medida mínima 225/45 R17, controle eletrônico de estabilidade veicular e controle eletrônico de tração, cor preta, cinco portas, direção elétrica, Ar condicionado auto/digital, película de escurecimento dos vidros de alta performance devendo possuir proteção de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, freios ABS e EBD, Air Bags duplo frontais e laterais, ajuste elétrico dos retrovisores externos, volante multifuncional, bancos em couro para fácil limpeza, capacidade do porta-malas com no mínimo 470 litros, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, vidros e travas com acionamento elétrico e sistema antiempunhamento, sistema de alarme e sistema multimídia com GPS e conexão bluetooth integrado, idioma português, assistente de pré colisão com alerta sonoro e visual (câmera de ré e sensor de estacionamento), quilometragem livre, sem motorista e combustível, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia, com blindagem veicular nível III-A. Com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência conforme discriminação abaixo. MARCA: TOYOTA	8.212,88	24.638,64	295.663,68
VALOR TOTAL:						2.307.136,32

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 4.778.637,12

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os veículos deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça dos Girassóis, s/nº, Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, Centro, Palmas - TO.

b) O prazo será de até 90 (noventa) dias corridos para os veículos com blindagem e até 60 (sessenta) dias corridos para os veículos sem blindagem, contados a partir da data da assinatura do contrato.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 20 (vinte) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser renovados por iguais períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses (art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93).

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pelo Setor Competente.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Casa Militar - CAMIL:

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeiro(a)

WANDER ARAUJO VIEIRA
Secretário-Chefe

Empresas:

LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
CS BRASIL FROTAS S.A.

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: LOCAUTO RENT A CAR LTDA - EPP
CNPJ: 29.132.708/0001-88

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	08	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE): motor no mínimo 2.8L, movido a diesel, com potência mínima 202cv, transmissão automática 06 velocidades sequencial ou superior, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, vão livre do solo de 279mm, capacidade de carga mínima 580 kg, com quatro portas laterais, cor preta, capacidade do tanque de combustível mínima de 78 litros, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração e bloqueio do diferencial, Ar condicionado auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, freios ABS e EBD, Air Bags frontais, laterais e de cortina, bancos em couro com ajuste elétrico de altura, travas, vidros e retrovisores externos elétricos, volante multifuncional, direção hidráulica, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, alarme e sistema multimídia com GPS e conexão bluetooth integrado, idioma português, câmera de ré, película de escurecimento dos vidros de alta performance devendo possuir proteção de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, engate para reboque traseiro, protetor do cárter, sensor de estacionamento, carpete de couroino, tapetes emborrachados, estribos laterais, faróis em led, farol de neblina, com capacidade para transporte de 07 passageiros incluindo condutor, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia. Com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência conforme discriminação abaixo.	13.950,30	111.602,40	1.339.228,80
02	04	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO PICK-UP: cabine dupla, quatro portas, cor preta, capacidade de carga mínima 1000 kg, motor no mínimo 2.8L, movido a diesel, com potência mínima 202cv, vão livre do solo de 286mm, transmissão automática 06 ou mais velocidades sequencial, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com acionamento eletrônico, capacidade do tanque de combustível mínima de 80 litros, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração e bloqueio do diferencial, Ar condicionado auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, freios ABS e EBD, Air Bags duplo frontais, laterais e de cortina, bancos em couro com ajuste elétrico de altura, carpete de couroino, tapetes emborrachados, travas, vidros e retrovisores externos elétricos, volante multifuncional, direção hidráulica, rodas de liga leve, engate para reboque traseiro, protetor de caçamba, faróis em led, farol de neblina, pneus 265/60 R18, alarme e sistema multimídia com GPS e conexão bluetooth integrado, idioma português, câmera de ré, película de escurecimento dos vidros de alta performance devendo possuir proteção de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, estribo lateral tipo prancha, capota de lona super resistente que impermeabilize a caçamba, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo condutor, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigido pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia. Com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência.	9.453,00	37.812,00	453.744,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 105/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de férias do servidor EDMILSON CIRILO FOLHA, Motorista, número funcional 11155132-1, previstas para o período de 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024, período aquisitivo 2022-2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 625/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor EVESSON FARIAS DE OLIVEIRA, Gerente de Saúde do Trabalhador, Matrícula nº 995888/4, CPF: XXX.XXX.971-68, para responder cumulativamente pela Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, no período de 08/01/2024 a 01/02/2024, por motivo de férias do servidor, SERGIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA, Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, Matrícula nº 515763/1, CPF: XXX.XXX.853-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1393/2023/SES/GASEC,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e o fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterapia em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Augustinópolis.

03	04	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO SEDAN MEDIO EXECUTIVO: motor no mínimo 2.0L, movido a etanol e a gasolina em qualquer proporção (tecnologia bicombustível), com no mínimo 150 CV na gasolina, transmissão automática de 07 (sete) ou mais velocidades tipo CVT, vão livre do solo de 148mm, pneus 225/45 R17, capacidade do tanque de combustível mínima de 53 litros, controle eletrônico de estabilidade veicular e controle eletrônico de tração, cor preta, cinco portas, direção elétrica, Ar condicionado auto/digital, película de escurecimento dos vidros de alta performance devendo possuir proteção de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, freios ABS e EBD, Air Bags duplo frontais e laterais, ajuste elétrico dos retrovisores externos, volante multifuncional, bancos em couro para fácil limpeza, capacidade do porta-malas com no mínimo 470 litros, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, vidros e travas com acionamento elétrico e sistema antiesmagamento, sistema de alarme e sistema multimídia com GPS e conexão bluetooth integrado, idioma português, assistente de pré colisão com alerta sonoro e visual (câmera de ré e sensor de estacionamento), quilometragem livre, sem motorista e combustível, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia. Com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência.	5.186,00	20.744,00	248.928,00
04	10	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO SEDAN COMPACTO: motorização 1.0 Turbo, movido a etanol e a gasolina em qualquer proporção (tecnologia bicombustível), potência mínima de 116 CV na gasolina, transmissão automática de 6 ou mais velocidades, cor prata ou preta, cinco portas sendo 04 laterais, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado quente/frio, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, película de escurecimento dos vidros de alta performance devendo possuir proteção de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, freios ABS e EBD, 06 Air Bags, frontal, passageiro e de cortina), capacidade do porta-malas com no mínimo 468 litros e máxima de 522 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 42 litros e máxima de 53 litros, vidros e travas com acionamento elétrico, sistema de partida em active, central multimídia com bluetooth integrado, compatível com android auto e apple carplay, sistema de alarme, ajuste elétrico dos retrovisores externos, volante multifuncional, rodas em aço com calotas originais ou em liga leve de fábrica - equipados com pneus 195/65 R15 ou 205/55 R16 originais do modelo, vão livre do solo mínimo de 126mm e máximo 151mm, sistema de som com entrada USB, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia. Assistente de pré colisão com alerta sonoro e visual (câmera de ré e sensor de estacionamento).	4.517,28	45.172,80	542.073,60
05	06	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO SUV (Utilitário Esportivo/Misto): motorização 1.3 Turbo, bicombustível. Etanol e Gasolina, com potência mínima 180cv, transmissão automática de no mínimo 06 velocidades sequencial, tração 4x2, vão livre do solo de 202mm, capacidade mínima do porta malas de 410L, com quatro portas laterais, cor preta, capacidade do tanque de combustível mínima de 60 litros, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração e bloqueio do diferencial, Ar condicionado auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, freios ABS, Air Bags frontais e laterais, bancos em couro para fácil limpeza, travas, vidros e retrovisores externos elétricos, volante multifuncional, direção hidráulica ou elétrica, rodas de liga leve, pneus no mínimo 235/45 R19 radial, alarme e sistema multimídia com GPS e conexão bluetooth integrado, idioma português, assistente de pré-colisão com alerta sonoro e visual (câmera de ré e sensor de estacionamento), película de escurecimento dos vidros de alta performance devendo possuir proteção de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo condutor, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia. Carpete revestido em couro e tapetes emborrachados. Com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência.	6.416,66	51.333,28	615.999,36
06	04	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO SUV (COM BLINDAGEM), (SPORT UTILITY VEHICLE): motor no mínimo 2.8L, movido a diesel, com potência mínima 202cv, transmissão automática 06 velocidades sequencial ou superior, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, vão livre do solo de no mínimo 279mm, capacidade de carga mínima 580 kg, com quatro portas laterais, cor preta, capacidade do tanque de combustível mínima de 80 litros, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração e bloqueio do diferencial, Ar condicionado auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, freios ABS e EBD, Air Bags frontais, laterais e de cortina, bancos em couro com ajuste elétrico de altura, travas, vidros e retrovisores externos elétricos, volante multifuncional, direção hidráulica, rodas de liga leve, pneus com medida mínima 265/60 R18 radial, alarme e sistema multimídia com GPS e conexão bluetooth integrado, idioma português, câmera de ré, película de escurecimento dos vidros de alta performance devendo possuir proteção de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, engate para roboque traseiro, protetor do caráter, sensor de estacionamento, carpete de couro, tapetes emborrachados, estribos laterais, faróis em led, farol de neblina, com capacidade para transporte de 05 e 07 passageiros incluindo condutor, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia, com blindagem veicular nível III-A. Com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência conforme discriminação abaixo.	17.779,16	71.116,64	853.399,68
07	03	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO SEDAN MEDIO EXECUTIVO (BLINDADO): motor no mínimo 2.0L, movido a etanol e a gasolina em qualquer proporção (tecnologia bicombustível), com no mínimo 150 CV na gasolina, transmissão automática de 07 (sete) ou mais velocidades tipo CVT, capacidade do tanque de combustível mínima de 50 litros, vão livre do solo de no mínimo 148mm, pneus com medida mínima 225/45 R17, controle eletrônico de estabilidade veicular e controle eletrônico de tração, cor preta, cinco portas, direção elétrica, Ar condicionado auto/digital, película de escurecimento dos vidros de alta performance devendo possuir proteção de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, freios ABS e EBD, Air Bags duplo frontais e laterais, ajuste elétrico dos retrovisores externos, volante multifuncional, bancos em couro para fácil limpeza, capacidade do porta-malas com no mínimo 470 litros, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, vidros e travas com acionamento elétrico e sistema antiesmagamento, sistema de alarme e sistema multimídia com GPS e conexão bluetooth integrado, idioma português, assistente de pré colisão com alerta sonoro e visual (câmera de ré e sensor de estacionamento), quilometragem livre, sem motorista e combustível, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia, com blindagem veicular nível III-A. Com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência conforme discriminação abaixo.	8.212,88	24.638,64	285.663,68
VALOR TOTAL:						2.307.136,32

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Augustinópolis, para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Marcondes Gomes dos Santos	CRBM - TO 4659	Biomédico
Miro Eder Paz Ladim	CRM - TO 1223	Médico
Pablo Castro Gomes	CRF- TO 2197	Farmacêutico
Ronan Pereira Costa	COREN - TO 427805	Enfermeiro
Soraia Costa Reis	Mat. 11242868	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1394/2023/SES/GASEC,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Augustinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de Augustinópolis para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Wendell Vale de Holanda	CRM - TO 6439	Médico
Márcia Dênis Oliveira Vieira	COREN - TO 277.549	Enfermeira
Geysse Kelly Araújo Santos	COREN - TO 701.209	Enfermeira
Rute Sousa dos Santos	COREN- TO 1.759.303	Tec. em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1401/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 129/2023

PROCESSO nº 2023.30550.006961

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia plástica reparadora - mamoplastia reconstrutiva, nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat: 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat: 1172190-2	Rômulo Brasílio Saraiva Mat: 10841861
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Luciene Rosa Pereira Mamedes Mat: 1184016-2	Bruna Barros da Costa Carmo Mat: 1052918-3	Sitiane Santos Carvalho Mat: 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1402/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestores e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 111/2023

PROCESSO nº 2018.30550.004351

EMPRESA: TECHNODATA COMPUTADORES LTDA - EPP - CNPJ: 05.312.367/0001-64.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados na aquisição de material de informática (microcomputador) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Neiva da Costa Santos Rodrigues Mat. 1159496-1	Fernando da Silveira Ângelo Mat. 1053541	Robson José da Silva Mat. 227940-2

CONTRATO Nº 112/2023

PROCESSO nº 2018.30550.004351

EMPRESA: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.828.894/0001-78.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados na aquisição de material de informática (microcomputador) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Neiva da Costa Santos Rodrigues Mat. 1159496-1	Fernando da Silveira Ângelo Mat. 1053541	Robson José da Silva Mat. 227940-2

CONTRATO Nº 113/2023

PROCESSO nº 2018.30550.004351

EMPRESA: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 20.998.285/0001-09.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados na aquisição de material de informática (microcomputador) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Neiva da Costa Santos Rodrigues Mat. 1159496-1	Fernando da Silveira Ângelo Mat. 1053541	Robson José da Silva Mat. 227940-2

CONTRATO Nº 114/2023

PROCESSO nº 2018.30550.004351

EMPRESA: INTEGRARE SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 21.940.310/0001-66.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados na aquisição de material de informática (microcomputador) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Neiva da Costa Santos Rodrigues Mat. 1159496-1	Fernando da Silveira Ângelo Mat. 1053541	Robson José da Silva Mat. 227940-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1410/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 195/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6274, de 17 de fevereiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 084/2018 que passará a ser:

CONTRATO Nº 084/2018
PROCESSO nº 2018.30550.003918
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
- CNPJ: 34.597.955/0023-03.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gases medicinais para atender unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU	Maria Aparecida Marques de Sousa Mat. 725034-8	Bianca Fernandes de Oliveira Cardoso Mat. 1114492-2	Elvis Ferreira Lyra Soares Mat. 1044630-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 28 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1411/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 76/2023

PROCESSO nº 2023.30550.001919

EMPRESA: HOSPITAL DE OLHOS YANO - CNPJ: 13.665.485/0001-84.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, à população adulta e infanto-juvenil, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada para atender à demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins..

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DAE	Taynara Barbosa Parente Mat. 11886137-1	Rosirene de França Farias Mascarenhas Mat. 478651-4	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 28 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1412/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 475/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6093, de 24 de maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 86/2018 que passará a ser:

CONTRATO Nº 86/2018
PROCESSO nº 2018.30550.003892
EMPRESA: FACTO TURISMO EIRELI - CNPJ: 14.807.420/0001-99.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagem para a Secretária da Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DVAST/ SAÚDE DO TRABALHADOR	Sérgio Luís de Oliveira Silva Mat. 515763-1	Eversson Farias de Oliveira Mat. 995888-4	Perciliana Joaquina B. de Carvalho Mat. 286968-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 28 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1415/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1186/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6452, de 20 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem os cargos de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 35/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020
PROCESSO nº 2020.30550.001530
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Flávio Eduardo dos Santos Mat. 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Mat. 792023-4	Sitiane Santos Carvalho Mat. 1254685-7
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA - RADIOTERAPIA	Flávio Eduardo dos Santos Mat. 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Mat. 792023-4	Sitiane Santos Carvalho Mat. 1254685-7
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA - ONCOLOGIA	Flávio Eduardo dos Santos Mat. 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Mat. 792023-4	Sitiane Santos Carvalho Mat. 1254685-7
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA - AMBULATÓRIO DE ALTA COMPLEXIDADE	Flávio Eduardo dos Santos Mat. 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Mat. 792023-4	Sitiane Santos Carvalho Mat. 1254685-7
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA - CASA DE APOIO H. DE ARAGUAÍNA	Flávio Eduardo dos Santos Mat. 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Mat. 792023-4	Sitiane Santos Carvalho Mat. 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 28 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1416/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 118/2023
PROCESSO nº 2023.30550.003570
EMPRESA: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA - ME - CNPJ: 03.005.549/0001-67.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo *coffee break*.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Cleidimar Rodrigues Soares Abreu Mat. 11130644-5	Kamila Chaves Moura Sá Mat. 115534540-6	Robson José da Silva Mat. 227940-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1417/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO nº 2023.30550.005093

EMPRESA: GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 12.350.270/0001-01.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação com fornecimento do software do LSPA - Araguaína.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN-TO	Allyne Lopes da Mota Mat. 11664401-1	Gisele Christina O. S. Lisboa Mat. 829630-1	Jucimária Dantas Galvão. Mat. 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1418/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1205/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6456, de 24 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem os cargos de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato que passará a ser:

REQUISICÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2023

PROCESSO nº 2023.30550.008038

EMPRESA: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na oferta de diárias de leito de UTI adulto e pediátrica na rede própria estadual (Hospital Geral de Palmas - HGP) com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS - UTI ADULTO	Monalisa Domingues Sabino da Silva Matrícula: 808687-3	Marina Mattos Mendonça Matrícula: 11722886-3	Fabício Flor Silva Matrícula: 11533943-3
HOSPITAL GERAL DE PALMAS - UTI PEDIÁTRICA	Monalisa Domingues Sabino da Silva Matrícula: 808687-3	Marina Mattos Mendonça Matrícula: 11722886-3	Fabício Flor Silva Matrícula: 11533943-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 28 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1419/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 104/2023
PROCESSO nº 2022.30550.010273
EMPRESA: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 45.997.558/0001-21.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na calibração e qualificação com fornecimento de software dos equipamentos laboratoriais, nas unidades de Palmas e Araguaína.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN-TO	Allyne Lopes da Mota Mat. 11664401-1	Gisele Christina O. S. Lisboa Mat. 829630-1	Jucimária Dantas Galvão. Mat. 11136910-1
LSPA - TO	Marcia Carvalho da Silva Mat. 995311-1	Patricia Duarte Carneiro Mat. 1118382-1	Jucimária Dantas Galvão. Mat. 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1420/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 355/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6305, de 10 de abril de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 140/2021 que passará a ser:

CONTRATO Nº 140/2021
PROCESSO nº 2021.30550.005885
EMPRESA: BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água potável para as unidades hospitalares do Estado

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Marcos Antonio Santos de Melo Mat. 11205318-7	Ara Lucia Clemente dos Santos Mat. 1159445-10	Marcos Martins Bueno Mat. 364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 28 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1421/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 157/2023/SES/GASEC/ INTERINO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6410, de 12 de setembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 108/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 108/2020
PROCESSO nº 2020.30550.005745
EMPRESA: BIOPPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.992.424/0003-56.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento, processamento, com fornecimento de instrumentais, insumos e seus correlatos para atendimento do Centro de Materiais e Esterilização (CME), do tipo classe II, com funcionamento centralizado, para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Talita Carvalho Gomes Mat. 1279564-1	Karla Ramos Carvalho Mat. 998294-2	Noemia Sampaio de Andrade. Mat. 1276328-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA-1422/2023/SES/GASEC,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Anexo Único:

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano base
XXX.XXX.X51-25	11199342-1	Rone Facundes Ferreira	99,80	2022
XXX.XXX.X51-25	11199342-1	Rone Facundes Ferreira	96,80	2020
XXX.XXX.X51-25	11199342-1	Rone Facundes Ferreira	95,20	2021

PROCESSO Nº 2023.30550.001134

ERRATA - 10/2023/SES/SAEL/DMC

Informamos que após verificação dos autos, constatou-se equívoco na natureza de despesa no Contrato 163/2023/SES/SAEL/DMC, o mesmo foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

Cláusula DÉCIMA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada pela Fonte: 500.1002.102, Programa de Trabalho: 30550 10 122 1100 4200, Natureza da Despesa: 33.90.39, Ação: 4200 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Programa PPA: 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo.

PASSE A CONSTAR:

Cláusula DÉCIMA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada pela Fonte: 500.1002.102, Programa de Trabalho: 30550 10 122 1100 4200, Natureza da Despesa: 33.90.40, Ação: 4200 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Programa PPA: 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 126/2023/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

PROCESSO Nº: 2023/30550/005908

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual conforme segue: Fica o valor do Contrato reajustado no percentual de 4,608220%, referente ao período de cálculo de 09/2022 à 08/2023, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no valor correspondente a R\$ 3.874,96 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com reflexo financeiro a partir de Setembro de 2023, passando o valor mensal do Contrato para R\$ 7.405,58 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), e o valor anual passará para R\$ 88.866,96 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo acostado nos autos do Processo às fls. 388/391.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

FONTE: 600.0000.250/002787

NATUREZA DA DESPESA: nº 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

SIGNATÁRIO: EMPRESA BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA P/CONTRATADA.

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/ CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000074

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 062/2022

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Miranorte - TO.

CNPJ DO CONVENENTE: 13.414.643/0001-23

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio até 30/11/2024.

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 30/11/2024.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

GIZELDA DA COSTA SILVA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000024/2023

PROCESSO Nº: 2023/30551/000195

PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

PARCEIRA/EXECUTORA: Instituto Cidadania Amazônia

CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 10.273.789/0001-08

OBJETO: oferta de consultas oftalmológicas, exames de refração e distribuição gratuita de óculos com lentes de refração nas cidades de Pequizeiro, Lavandeira, Novo Alegre e Xambioá.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 1.354.700,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

FONTE: 500.1002.104

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023

VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2024, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

LIMITE PARA ATENDIMENTO DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA: 09 (nove) meses, contados da publicação deste Termo.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.

PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Instituto Cidadania Amazônia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/006287

CONTRATO: 146/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO

CONTRATADA: Indústrias H. A. Barone Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL (CATETERES E TELAS) nos hospitais do Estado

VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113

Natureza da Despesa: 33.90.30

VALOR: R\$ 109.114,00 (cento e nove mil, cento e quatorze reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE

Indústrias H. A. Barone Ltda. - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/007628
CONTRATO: 159/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPÉDICA - (PLACAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, HASTES E FIOS ORTOPÉDICOS) nos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 33.90.30
VALOR: R\$ 318.491,20 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/005312
CONTRATO: 161/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Serv Imagem Minas Serviços Industria e Comercio Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento médico hospitalar para estruturação da rede de serviço oncológico pelo Estado do Tocantins, na montagem do serviço de imagiologia no Hospital Geral de Araguaína e substituição de equipamentos obsoletos nos Hospitais Regionais Porte 2 e no Hospital Geral de Palmas.
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
VALOR: R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Serv Imagem Minas Servicos Industria e Comercio Ltda. - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/001134
CONTRATO: 163/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: NP Tecnologia E Gestão de Dados Ltda.
OBJETO: Contratação do serviço da plataforma BANCO DE PREÇOS que consiste em uma ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
Fonte de Recursos: 500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550 10 122 1100 4200
Natureza da Despesa: 33.90.39
VALOR: R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
NP Tecnologia E Gestão de Dados Ltda. - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/010612
CONTRATO: 164/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: FM Distribuição e Representação Eireli.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto para aquisições de OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de ortopedia.
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 33.90.30
VALOR: R\$ 372.283,26 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
FM Distribuição e Representação Eireli. - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 156/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.008175
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.012415
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Dibron Comercio de Artigos Ortopedicos LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 156/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 30 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 2.156.831,40 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Dibron Comercio de Artigos Ortopedicos LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 181/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.0012132
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.001018
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: UNI-SOS Emergências Médicas LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 181/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 29 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4345
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 2.156.659,20 (dois milhões e cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
UNI-SOS Emergências Médicas LTDA - P/ CONTRATADA

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÕES DE USO**

Termo de Cessão de Uso nº 059/2023

Processo nº: 2023 41000 000530

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO

CNPJ: 00.114.819/0001-80

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de SILVANÓPOLIS - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais

Data da assinatura: 18/12/2023

Vigência:18/12/2023 até 18/12/2025

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Gernivon Adão Pereira Rosa - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 070/2023

Processo nº: 2023 41000 000540

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO-TO

CNPJ: 01.067.933/0001-69

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de NOVO ACORDO - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais

Data da assinatura: 18/12/2023

Vigência:18/12/2023 até 18/12/2025

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Deusany Batista De Castro - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 064/2023

Processo nº: 2023 41000 000517

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: MUNICÍPIO DE NAZARÉ-TO

CNPJ: 00.766.691/0001-39

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de NAZARÉ - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.

Data da assinatura: 18/12/2023

Vigência:18/12/2023 até 18/12/2025

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Clayton Paulo Rodrigues - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 071/2023

Processo nº: 2023 41000 000509

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA-TO

CNPJ: 02.401.248/0001-90

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de BABAÇULÂNDIA - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.

Data da assinatura: 18/12/2023

Vigência:18/12/2023 até 18/12/2025

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Franciel De Brito Gomes - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 075/2023

Processo nº: 2023 41000 000511

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

CNPJ: 25.061.722/0001-87

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de BURITI DO TOCANTINS - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais

Data da assinatura: 18/12/2023

Vigência:18/12/2023 até 18/12/2025

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Lucilene Gomes De Brito Almeida - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 083/2023

Processo nº: 2023 41000 000514

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ-TO

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Objeto: 1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de ITACAJÁ - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.

Data da assinatura: 18/12/2023

Vigência:18/12/2023 até 18/12/2025

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 081/2023
Processo nº: 2023 41000 000515
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO
CNPJ: 01.803.618/0001-52
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de GURUPI - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Josiniane Braga Nunes - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 060/2023
Processo nº: 2023 41000 000519
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO-TO
CNPJ: 01.067.891/0001-66
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de MONTE DO CARMO - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Arquivaldes Avelino Ribeiro - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 090/2023
Processo nº: 2023 41000 000520
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO
CNPJ: 02.070.720/0001-59
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de MIRANORTE - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Antônio Carlos Martins Reis - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 087/2023
Processo nº: 2023 41000 000523
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE LIZARDA-TO
CNPJ: 02.070.571/0001-28
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de LIZARDA - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Suelene Lustosa Matos - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 067/2023
Processo nº: 2023 41000 000505
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA-TO
CNPJ: 00.237.370/0001-47
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de ARAPOEMA - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Paulo Antonio Pedreira - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 065/2023
Processo nº: 2023 41000 000506
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO
CNPJ: 02.391.407/0001-12
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de ARAGUAÇU - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Jarbas Ribeiro Ivo - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 061/2023
Processo nº: 2023 41000 000507
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
CNPJ: 25.042.219/0001-84

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.

Data da assinatura: 18/12/2023

Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Elves Moreira Guimarães - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 069/2023
Processo nº: 2023 41000 000508
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO
CNPJ: 00.237.206/0001-30

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de AUGUSTINÓPOLIS - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.

Data da assinatura: 18/12/2023

Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Antonio Cayres De Almeida - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 073/2023
Processo nº: 2023 41000 000510
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO
CNPJ: 37.420.775/0001-26

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.

Data da assinatura: 18/12/2023

Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Paulo Hernandes Moura Lima - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 077/2023
Processo nº: 2023 41000 000512
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO
CNPJ: 25.063.959/0001-05

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de CAMPOS LINDOS - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.

Data da assinatura: 18/12/2023

Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Romil Iakov Kalugin - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 089/2023
Processo nº: 2023 41000 000521
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
CNPJ: 02.070.357/0001-71

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Convênio Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de MIRACEMA - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.

Data da assinatura: 18/12/2023

Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Camila Fernandes Araujo - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 085/2023
Processo nº: 2023 41000 000522
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE LAJEADO-TO
CNPJ: 37.420.650/0001-04

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de LAJEADO - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.

Data da assinatura: 18/12/2023

Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Antonio Luiz Bandeira Junior - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 072/2023
Processo nº: 2023 41000 000536
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-TO
CNPJ: 25.064.049/0001-39
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de PALMEIRAS-TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Francisco Noleto Junior - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 074/2023
Processo nº: 2023 41000 000538
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
CNPJ: 00.299.180/0001-54
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Celso Soares Rêgo Morais - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 079/2023
Processo nº: 2023 41000 000513
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA-TO
CNPJ: 25.063.868/0001-61
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de CARMOLÂNDIA - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Neurivan Rodrigues De Sousa - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 066/2023
Processo nº: 2023 41000 000516
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO
CNPJ: 00.001.602/0001-63
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de NOVA OLINDA - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Jesus Evaristo Cardoso - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 068/2023
Processo nº: 2023 41000 000541
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA-TO
CNPJ: 24.851.495/0001-20
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de NOVA ROSALÂNDIA - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Enoque Portilio Cardoso - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 063/2023
Processo nº: 2023 41000 000504
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO-TO
CNPJ: 25.086.638/0001-18
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de APARECIDA DO RIO NEGRO - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Suzano Lino Marques - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 080/2023
Processo nº: 2023 41000 000535
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PINDORAMA-TO
CNPJ: 02.155.331/0001-26
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de PINDORAMA-TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Thiago Tapajos Alves De Oliveira - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 084/2023
Processo nº: 2023 41000 000534
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO
CNPJ: 37.420.932/0001-01
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de RIO DOS BOIS-TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Moacir De Oliveira Lopes - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 086/2023
Processo nº: 2023 41000 000532
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO
CNPJ: 25.063.918/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Vicença Vieira Dantas Lino Da Silva - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 088/2023
Processo nº: 2023 41000 000531
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO
CNPJ: 26.753.145/0001-57
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de SÃO FELIX DO TOCANTINS-TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Carlos Israel Ribeiro Dos Reis - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 091/2023
Processo nº: 2023 41000 000529
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO
CNPJ: 01.612.820/0001-05
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de TALISMÃ-TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Diogo Borges De Araujo Costa - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 082/2023
Processo nº: 2023 41000 000533
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO
CNPJ: 00.299.198/0001-34
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de PORTO NACIONAL-TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Ronivon Maciel Gama - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 093/2023
Processo nº: 2023 41000 000527
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE TUPIRATINS-TO
CNPJ: 37.420.692/0001-37
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de TUPIRATINS-TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Filomena Coelho Dos Santos Silva - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 094/2023
Processo nº: 2023 41000 000526
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA-TO
CNPJ: 00.001.636/0001-58
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de WANDERLÂNDIA-TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Djalma Araújo Ferreira Júnior - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 078/2023
Processo nº: 2023 41000 000537
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO DO TOCANTINS-TO
CNPJ: 25.086.604/0001-23
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de PEQUIZEIRO-TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Jocélio Nobre Da Silva - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 076/2023
Processo nº: 2023 41000 000539
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
CNPJ: 24.851.503/0001-39
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Levi Teixeira De Oliveira - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 095/2023
Processo nº: 2023 41000 000525
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ-TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de XAMBIOÁ-TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.
Data da assinatura: 18/12/2023
Vigência: 18/12/2023 até 18/12/2025
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente
Sherley Patricia Matos De Alencar Dias - Cessionário

ADAPEC

PORTARIA Nº 400, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora RITA DE CASSIA RODRIGUES AGUIAR, nº funcional: 625519-3, cargo: Inspectora de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Serviço de Porto Nacional, em substituição da titular Elzirene Carvalho de Araújo, nº funcional: 186871-2, no período de férias compreendido entre 08/01/2024 a 06/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
Republikado para correção

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO nº 08, de 23 de janeiro de 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2022/37000/000301, modalidade Tomada de Preços nº 012/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para à execução da obra de construção de Pier e Iluminação da ciclovia (Ponte Fernando Henrique Cardoso) Iago da UHE - Luís Eduardo Magalhães em Palmas - TO, declara vencedora a empresa: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no valor de R\$ 1.324.583,69 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Nota: Comunica aos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação do resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 012/2023 veiculado no Diário Oficial do Estado no dia 05/12/2023, edição nº 6463, página 38, conforme informações contidas nos autos.

Palmas-TO, 28 de dezembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001136/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, diâncendo até 31/01/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLH7H45/TO	DETRAN	TO02660739	03/11/2023	08:40	5525-0
OOQF1067/TO	DETRAN	TO02201900	03/11/2023	08:39	5452-5
OLN6701/TO	DETRAN	TO02660091	04/11/2023	09:57	5185-1
KCP0685/TO	DETRAN	TO02660093	04/11/2023	09:58	5185-1
RIN9E90/TO	DETRAN	TO02660098	04/11/2023	09:50	5452-2
MXF1013/TO	DETRAN	TO02659933	04/11/2023	18:32	5452-5
OGM6569/TO	DETRAN	TO02659934	04/11/2023	18:35	5452-2
QKB8728/TO	DETRAN	TO02659932	04/11/2023	12:19	6050-1
OLN6701/TO	DETRAN	TO02660092	04/11/2023	09:57	6599-2
RSD4E39/TO	DETRAN	TO02660001	03/11/2023	09:34	7625-2
RSD4E39/TO	DETRAN	TO02660002	03/11/2023	09:34	6599-2
QNS8I85/TO	DETRAN	TO02660003	03/11/2023	09:38	7625-2
QNS8I85/TO	DETRAN	TO02660004	03/11/2023	09:38	6599-2
ONI6990/TO	DETRAN	TO02660005	03/11/2023	09:40	7625-1
OYB6195/TO	DETRAN	TO02660006	03/11/2023	09:45	5550-0
OYB6195/TO	DETRAN	TO02660007	03/11/2023	09:45	6599-2
OGK3D19/TO	DETRAN	TO02660008	04/11/2023	18:03	5185-1
QWD6H77/TO	DETRAN	TO02659802	03/11/2023	09:18	5487-0
RSAB71/TO	DETRAN	TO02659803	03/11/2023	09:20	5401-0
MWV4203/TO	DETRAN	TO02659806	03/11/2023	09:36	5487-0
RSF8B96/TO	DETRAN	TO02659807	03/11/2023	09:40	5452-2
KFA011/TO	DETRAN	TO02659814	06/11/2023	09:58	5738-0
KFA011/TO	DETRAN	TO02659815	06/11/2023	09:58	7633-1
KFA011/TO	DETRAN	TO02659816	06/11/2023	09:59	5550-0
ET07D55/TO	DETRAN	TO02660748	03/11/2023	09:19	5487-0
MVU0471/TO	DETRAN	TO02660749	03/11/2023	09:23	5487-0
MXC5E75/TO	DETRAN	TO02660750	03/11/2023	09:33	7625-1
PWB4699/TO	DETRAN	MB00005817	23/11/2023	08:20	6920-1
NGY4J20/TO	DETRAN	MB00005818	23/11/2023	08:23	6920-1
QKL7B02/TO	DETRAN	MB00005819	23/11/2023	08:24	6920-1

RSE5F28/TO	DETRAN	MB00005820	23/11/2023	08:28	6920-1
MXG1H13/TO	DETRAN	MB00005821	23/11/2023	08:34	6920-1
QVK0E60/TO	DETRAN	MB00005822	23/11/2023	08:37	6920-1
RCI8J90/TO	DETRAN	MB00005823	23/11/2023	08:38	6920-1
CLH8I96/TO	DETRAN	MB00005824	23/11/2023	08:49	6920-1
MTE7I92/TO	DETRAN	MB00005825	23/11/2023	09:02	6920-1
OGL2C49/TO	DETRAN	MB00005826	23/11/2023	09:04	6920-1
GIC1G47/TO	DETRAN	MB00005827	23/11/2023	09:16	6920-1
JJC6D24/TO	DETRAN	TO02692804	03/11/2023	17:23	5185-1
PTG0H24/TO	DETRAN	MB00005828	23/11/2023	09:19	6920-1
OVT8H58/TO	DETRAN	MB00005829	23/11/2023	09:21	6920-1
QKA8J29/TO	DETRAN	MB00005830	23/11/2023	09:27	6920-1
RSA0G28/TO	DETRAN	TO02693744	03/11/2023	17:30	6670-0
DBI1A11/TO	DETRAN	TO02693745	03/11/2023	17:31	6670-0
RSF1H46/TO	DETRAN	MB00005831	23/11/2023	09:37	6920-1
RSB8J93/TO	DETRAN	TO02693580	03/11/2023	17:28	5541-1
QKI2914/TO	DETRAN	MB00005832	23/11/2023	09:39	6920-1
NKS3360/TO	DETRAN	TO02693746	03/11/2023	17:32	5185-1
JES9627/TO	DETRAN	MB00005833	23/11/2023	09:43	6920-1
RSB8A51/TO	DETRAN	MB00005834	23/11/2023	09:45	6920-1
NKS3360/TO	DETRAN	TO02693747	03/11/2023	17:32	6599-2
PQO8E34/TO	DETRAN	MB00005835	23/11/2023	09:47	6920-1
NKO1F54/TO	DETRAN	MB00005836	23/11/2023	09:47	6920-1
MWK3B42/TO	DETRAN	MB00005837	23/11/2023	09:48	6920-1
NWE1824/TO	DETRAN	TO02693748	03/11/2023	17:33	5185-1
KUT2E62/TO	DETRAN	MB00005838	23/11/2023	09:58	6920-1
QWD6H57/TO	DETRAN	MB00005839	23/11/2023	10:01	6920-1
MWE2C95/TO	DETRAN	MB00005840	23/11/2023	10:05	6920-1
PAI4229/TO	DETRAN	MB00005841	23/11/2023	10:06	6920-1
MWM1B04/TO	DETRAN	MB00005842	23/11/2023	10:06	6920-1
BBL9G32/TO	DETRAN	MB00005843	23/11/2023	10:12	6920-1
MWO1D44/TO	DETRAN	MB00005844	23/11/2023	10:17	6920-1
JGH8H28/TO	DETRAN	MB00005845	23/11/2023	10:20	6920-1
MVM2I12/TO	DETRAN	MB00005846	23/11/2023	10:20	6920-1
JKM8C89/TO	DETRAN	MB00005847	23/11/2023	10:22	6920-1
GRO2F23/TO	DETRAN	MB00005848	23/11/2023	10:23	6920-1
BBT5A22/TO	DETRAN	MB00005849	23/11/2023	10:24	6920-1
PRR5F50/TO	DETRAN	MB00005850	23/11/2023	10:25	6920-1
MWB6B37/TO	DETRAN	MB00005851	23/11/2023	10:30	6920-1
QQQ9C11/TO	DETRAN	MB00005852	23/11/2023	10:32	6920-1
MW9J33/TO	DETRAN	MB00005853	23/11/2023	10:33	6920-1
MWV0B02/TO	DETRAN	MB00005854	23/11/2023	10:33	6920-1
PTR3H57/TO	DETRAN	MB00005855	23/11/2023	10:40	6920-1
OMH7E53/TO	DETRAN	MB00005856	23/11/2023	10:44	6920-1
SCN1G05/TO	DETRAN	MB00005857	23/11/2023	10:51	6920-1
OVP5F81/TO	DETRAN	MB00005858	23/11/2023	10:52	6920-1
LCN8I61/TO	DETRAN	MB00005860	23/11/2023	11:02	6920-1
MWX0J41/TO	DETRAN	MB00005861	23/11/2023	11:04	6920-1
PYQ2728/TO	DETRAN	MB00005862	23/11/2023	11:04	6920-1
QKJ4217/TO	DETRAN	MB00005863	23/11/2023	11:05	6920-1
QLN9A60/TO	DETRAN	MB00005864	23/11/2023	11:06	6920-1
QKM3A76/TO	DETRAN	MB00005865	23/11/2023	11:10	6920-1
ETX6F84/TO	DETRAN	MB00005866	23/11/2023	11:17	6920-1
JSD6A52/TO	DETRAN	MB00005867	23/11/2023	11:18	6920-1
MWM2G46/TO	DETRAN	MB00005868	23/11/2023	11:21	6920-1
QDD0I96/TO	DETRAN	MB00005869	23/11/2023	11:23	6920-1
GRD7F88/TO	DETRAN	MB00005870	23/11/2023	11:25	6920-1
MWF0I06/TO	DETRAN	MB00005871	23/11/2023	11:30	6920-1
OFM1B49/TO	DETRAN	MB00005872	23/11/2023	11:40	6920-1
QYU8C57/TO	DETRAN	MB00005873	23/11/2023	11:44	6920-1
EMV3E00/TO	DETRAN	MB00005874	23/11/2023	11:46	6920-1
QTK0E91/TO	DETRAN	MB00005875	23/11/2023	11:49	6920-1
QKM9D69/TO	DETRAN	MB00005876	23/11/2023	11:54	6920-1
MWL7D66/TO	DETRAN	MB00005877	23/11/2023	11:55	6920-1
QWD9H15/TO	DETRAN	MB00005878	23/11/2023	11:55	6920-1
QKG1G90/TO	DETRAN	MB00005879	23/11/2023	12:00	6920-1
MXE3G24/TO	DETRAN	MB00005880	23/11/2023	12:08	6920-1
PUK1G70/TO	DETRAN	MB00005881	23/11/2023	12:11	6920-1
QWA1G79/TO	DETRAN	MB00005882	23/11/2023	12:14	6920-1
KQO8I60/TO	DETRAN	MB00005883	23/11/2023	12:15	6920-1
QKD4D17/TO	DETRAN	MB00005884	23/11/2023	12:17	6920-1
QVB9H47/TO	DETRAN	MB00005885	23/11/2023	12:17	6920-1
MXC3F57/TO	DETRAN	MB00005886	23/11/2023	12:17	6920-1
QKB5H90/TO	DETRAN	MB00005887	23/11/2023	12:19	6920-1
HMWOC99/TO	DETRAN	MB00005889	23/11/2023	12:25	6920-1
PJT1I23/TO	DETRAN	MB00005890	23/11/2023	12:28	6920-1
ONX6A81/TO	DETRAN	MB00005891	23/11/2023	12:30	6920-1
EQB1I12/TO	DETRAN	MB00005892	23/11/2023	12:33	6920-1
QKC6I52/TO	DETRAN	MB00005893	23/11/2023	12:36	6920-1
RSC8C62/TO	DETRAN	MB00005894	23/11/2023	12:39	6920-1
RNI4J71/TO	DETRAN	MB00005895	23/11/2023	12:41	6920-1

RFY7H31/TO	DETRAN	MB00005896	23/11/2023	12:47	6920-1
OXO3B42/TO	DETRAN	MB00005897	23/11/2023	12:50	6920-1
JLY4D01/TO	DETRAN	MB00005898	23/11/2023	12:52	6920-1
QKL2211/TO	DETRAN	MB00005899	23/11/2023	12:56	6920-1
QKC8909/TO	DETRAN	MB00005900	23/11/2023	13:07	6920-1
RSF5C45/TO	DETRAN	MB00005901	23/11/2023	13:09	6920-1
MXG0922/TO	DETRAN	MB00005902	23/11/2023	13:11	6920-1
OLJ3G69/TO	DETRAN	MB00005903	23/11/2023	13:14	6920-1
PBY2H65/TO	DETRAN	MB00005904	23/11/2023	13:15	6920-1
MWY0D16/TO	DETRAN	MB00005905	23/11/2023	13:19	6920-1
OLM4E86/TO	DETRAN	MB00005906	23/11/2023	13:28	6920-1
NFJ780/TO	DETRAN	MB00005907	23/11/2023	13:28	6920-1
RRO4C17/TO	DETRAN	MB00005908	23/11/2023	13:31	6920-1
OMP2I00/TO	DETRAN	MB00005909	23/11/2023	13:32	6920-1
RGB2A02/TO	DETRAN	MB00005910	23/11/2023	13:34	6920-1
MWW6I04/TO	DETRAN	MB00005911	23/11/2023	13:36	6920-1
NXL0A10/TO	DETRAN	MB00005912	23/11/2023	13:36	6920-1
OTROH88/TO	DETRAN	MB00005913	23/11/2023	13:44	6920-1
QKJ6D94/TO	DETRAN	MB00005915	23/11/2023	13:52	6920-1
LRQ4G15/TO	DETRAN	MB00005916	23/11/2023	13:52	6920-1
QTW6G41/TO	DETRAN	MB00005917	23/11/2023	14:13	6920-1
JHY7D00/TO	DETRAN	MB00005918	23/11/2023	16:28	6920-1
MWJ6H23/TO	DETRAN	MB00005919	23/11/2023	17:21	6920-1
MWGOG25/TO	DETRAN	MB00005920	23/11/2023	17:52	6920-1
OLM1554/TO	DETRAN	SJ008K1094	23/11/2023	02:48	6599-2
IUZ9451/TO	DETRAN	SJ008U306A	23/11/2023	06:29	5967-0
EJF7B97/TO	DETRAN	SJ00HQ1019	23/11/2023	07:24	6599-2
GVS9758/TO	DETRAN	TO02659826	10/11/2023	13:37	5738-0
NGT2400/TO	DETRAN	TO02659825	08/11/2023	08:59	5460-0
JKB4B44/TO	DETRAN	TO02659824	08/11/2023	08:50	5568-0
JGM3I39/TO	DETRAN	TO02659823	08/11/2023	08:50	5568-0
RS44B72/TO	DETRAN	TO02659822	08/11/2023	08:17	7625-2
OUF9639/TO	DETRAN	TO02659821	08/11/2023	08:14	5525-0
GFK0D17/TO	DETRAN	TO02693750	03/11/2023	17:35	7684-1
GZP5061/TO	DETRAN	TO02693563	03/11/2023	16:49	5185-1
POJ7848/TO	DETRAN	TO02693562	03/11/2023	16:48	5185-1
ONS6G19/TO	DETRAN	TO02693561	03/11/2023	16:48	5185-1
QKE1940/TO	DETRAN	TO02693559	03/11/2023	16:46	5185-1
MWM0483/TO	DETRAN	TO02693557	03/11/2023	16:45	5185-1
OYCA713/TO	DETRAN	TO02693556	03/11/2023	16:45	7684-1
MWC2532/TO	DETRAN	TO02693555	03/11/2023	16:41	5193-0
QKM9758/TO	DETRAN	TO02693554	03/11/2023	16:40	5185-1
OLH9H02/TO	DETRAN	TO02693553	03/11/2023	16:40	5185-1
QKE2829/TO	DETRAN	TO02693552	03/11/2023	16:39	6700-0
JUK3768/TO	DETRAN	TO02693551	03/11/2023	16:38	5185-1
OLI9730/TO	DETRAN	TO01198295	03/11/2023	17:37	5185-1
JPM1746/TO	DETRAN	TO02693352	03/11/2023	17:36	6599-2
JPM1746/TO	DETRAN	TO02693351	03/11/2023	17:36	5185-1
OLH1H81/TO	DETRAN	TO02693376	04/11/2023	10:36	5185-1
QWD3I24/TO	DETRAN	TO02693377	04/11/2023	10:37	7684-1
OLN9550/TO	DETRAN	TO02693378	04/11/2023	10:37	5185-1
QKD9165/TO	DETRAN	TO02693379	04/11/2023	10:37	7684-1
JVM7662/TO	DETRAN	TO02693380	04/11/2023	10:38	5193-0
QWC0571/TO	DETRAN	TO02693381	04/11/2023	10:39	5185-1
NFO1J94/TO	DETRAN	TO02693382	04/11/2023	10:39	5185-1
HFO3G90/TO	DETRAN	TO02693384	04/11/2023	10:41	5185-1
QKD7I03/TO	DETRAN	TO02693385	04/11/2023	10:41	5185-1
KEF4536/TO	DETRAN	TO02693386	04/11/2023	10:42	5185-1
RSF8J15/TO	DETRAN	TO02693386	04/11/2023	10:35	7684-1
MXC8035/TO	DETRAN	TO02693387	04/11/2023	10:35	5185-1
QKD3814/TO	DETRAN	TO02693388	04/11/2023	10:35	5185-1
QKD3814/TO	DETRAN	TO02693389	04/11/2023	10:35	6599-2
QWD0G63/TO	DETRAN	TO00228130	04/11/2023	10:30	7684-1
QKB7981/TO	DETRAN	TO00228129	04/11/2023	10:31	5185-1
RLA2C77/TO	DETRAN	TO00228128	04/11/2023	10:30	5193-0
OLH8432/TO	DETRAN	TO00228127	04/11/2023	10:28	7684-1
JER0619/TO	DETRAN	TO00228126	04/11/2023	10:27	5185-1
MWO8786/TO	DETRAN	SJ00HB1081	23/11/2023	11:10	7366-2
MWW8I62/TO	DETRAN	TO00228125	04/11/2023	10:26	7099-1
MWW8I62/TO	DETRAN	TO00228124	04/11/2023	10:26	6050-1
QKD3349/TO	DETRAN	TO00228123	04/11/2023	10:33	5193-0
QKD3349/TO	DETRAN	TO00228122	04/11/2023	10:33	5185-1
OYA1272/TO	DETRAN	TO00228121	04/11/2023	10:23	7684-1
OLJ4562/TO	DETRAN	TO00228120	04/11/2023	10:20	5185-1
MXD6667/TO	DETRAN	TO00228119	04/11/2023	10:20	5185-1
JUR5177/TO	DETRAN	TO00228118	04/11/2023	10:20	5185-1
MWZ7121/TO	DETRAN	TO00228117	04/11/2023	10:19	5185-1
MXX6A44/TO	DETRAN	TO00228116	04/11/2023	10:17	5487-0
NEJ8593/TO	DETRAN	TO02693362	04/11/2023	13:33	5185-1
NPB2J87/TO	DETRAN	TO02693347	04/11/2023	10:44	5185-1
RSB3E28/TO	DETRAN	TO02693346	04/11/2023	10:03	6599-2

RSB3E28/TO	DETRAN	TO02693345	04/11/2023	10:03	7684-1
MXC7264/TO	DETRAN	TO02693343	04/11/2023	09:57	7684-1
MXC7264/TO	DETRAN	TO02693344	04/11/2023	09:57	6599-2
OYCOJ72/TO	DETRAN	TO02693341	04/11/2023	09:42	7684-1
QKK3C12/TO	DETRAN	TO02693342	04/11/2023	09:43	6670-0
MWJ1F19/TO	DETRAN	TO02693337	04/11/2023	09:34	7684-1
MWV7377/TO	DETRAN	TO02693338	04/11/2023	09:35	5185-1
RM4F28/TO	DETRAN	TO02693334	04/11/2023	09:25	7684-1
JVM7662/TO	DETRAN	TO02693336	04/11/2023	09:29	6599-2
JVM7662/TO	DETRAN	TO02693335	04/11/2023	09:29	5193-0
OGO1251/TO	DETRAN	TO00228137	05/11/2023	12:36	5185-1
OXV2599/TO	DETRAN	TO00228136	05/11/2023	12:34	5738-0
RSD1D06/TO	DETRAN	TO00228135	05/11/2023	12:27	5738-0
RSD1D06/TO	DETRAN	TO00228134	05/11/2023	12:27	6599-2
RSD1D06/TO	DETRAN	TO00228133	05/11/2023	12:27	5185-1
JKN8A11/TO	DETRAN	TO02693454	05/11/2023	19:12	6530-0
RMA2G13/TO	DETRAN	TO02693357	05/11/2023	13:37	6670-0
RMA2G13/TO	DETRAN	TO02693356	05/11/2023	13:37	7684-1
MXC6078/TO	DETRAN	TO02693360	05/11/2023	14:18	7684-1
MXC6078/TO	DETRAN	TO02693359	05/11/2023	14:18	5738-0
RMA2G13/TO	DETRAN	TO02693358	05/11/2023	13:37	6637-1
OLN2933/TO	DETRAN	TO02693361	05/11/2023	14:22	5185-1
RSC0G63/TO	DETRAN	TO02693388	05/11/2023	18:25	5452-2
JVG1741/TO	DETRAN	TO02693373	06/11/2023	17:57	5193-0
QKH0B53/TO	DETRAN	TO02693455	07/11/2023	09:17	7684-1
HNT3J33/TO	DETRAN	TO02693457	07/11/2023	09:37	5525-0
MWH2176/TO	DETRAN	TO02693458	07/11/2023	10:23	7684-1
QWF1141/TO	DETRAN	TO02693459	07/11/2023	11:51	5380-0
QWE2A15/TO	DETRAN	TO02693460	07/11/2023	12:11	7684-1
MWQ9394/TO	DETRAN	TO02693461	07/11/2023	14:34	5380-0
QWD7E97/TO	DETRAN	TO02693462	10/11/2023	19:24	5380-0
MWK7611/TO	DETRAN	TO00228167	04/11/2023	10:57	5185-1
QKK6085/TO	DETRAN	TO00228165	04/11/2023	10:55	6050-1
QKK6085/TO	DETRAN	TO00228164	04/11/2023	10:55	7684-1
OLN7872/TO	DETRAN	TO00228162	04/11/2023	10:53	7684-1
QKK3E77/TO	DETRAN	TO00228161	04/11/2023	10:52	5185-1
OYA1718/TO	DETRAN	TO00228160	04/11/2023	10:50	7684-1
QKB8D14/TO	DETRAN	TO00228159	04/11/2023	10:50	6670-0
NVS8F00/TO	DETRAN	TO00228156	04/11/2023	10:45	5185-1
MWS1C79/TO	DETRAN	TO00228155	04/11/2023	10:43	5185-1
ERN7332/TO	DETRAN	TO00228154	04/11/2023	10:43	5185-1
QKE3368/TO	DETRAN	TO00228170	05/11/2023	18:29	6599-2
QKE3368/TO	DETRAN	TO00228169	05/11/2023	18:29	5819-1
QWD5J74/TO	DETRAN	TO00228171	05/11/2023	18:32	5738-0
QWD5J74/TO	DETRAN	TO00228172	05/11/2023	18:32	7684-1
QWD5J74/TO	DETRAN	TO00228173	05/11/2023	18:32	6599-2
QWD2I65/TO	DETRAN	TO02693395	11/11/2023	18:29	5452-5
QWD1E75/TO	DETRAN	TO02693452	11/11/2023	18:35	5401-0
QKB1I64/TO	DETRAN	TO02693451	11/11/2023	18:32	5452-1
RIM9D62/TO	DETRAN	TO02693398	11/11/2023	18:30	5452-5
QWC9G22/TO	DETRAN	TO02693399	11/11/2023	18:30	5452-5
QWD1D19/TO	DETRAN	TO02693400	11/11/2023	18:30	5452-5
MWV5885/TO	DETRAN	TO00228150	12/11/2023	11:23	5185-1
OND8H52/TO	DETRAN	TO00228148	12/11/2023	11:00	7684-1
JIC1911/TO	DETRAN	TO00228147	12/11/2023	10:56	5185-1
QWF8B75/TO	DETRAN	TO00228201	12/11/2023	11:23	5193-0
QWE4D49/TO	DETRAN	TO00228202	12/11/2023	11:35	5185-1
JUG3508/TO	DETRAN	TO00228203	12/11/2023	11:23	7030-1
RSF9G73/TO	DETRAN	TO00228215	12/11/2023	12:37	5622-2
NNA6G37/TO	DETRAN	TO00228217	12/11/2023	13:02	5185-1
PQL1594/TO	DETRAN	TO00228218	12/11/2023	13:19	7684-1
MVN3E72/TO	DETRAN	TO00228219	12/11/2023	13:29	5185-1
JUG3508/TO	DETRAN	TO00228204	12/11/2023	11:23	5819-1
QK68934/TO	DETRAN	TO00228205	12/11/2023	11:39	7684-1
MWV7D81/TO	DETRAN	TO00228206	12/11/2023	11:41	5185-1
OXX4D19/TO	DETRAN	SJ00GT207T	23/11/2023	15:53	5967-0
MWV9E92/TO	DETRAN	SJ008N401R	23/11/2023	17:28	7633-2
MXG7961/TO	DETRAN	SJ00JC100S	23/11/2023	19:32	7048-1
QVIT420/TO	DETRAN	SJ00B3401J	23/11/2023	19:33	6599-2
MVN8E30/TO	DETRAN	SJ00B5201Q	23/11/2023	20:08	5274-2
MVN8E30/TO	DETRAN	SJ00B5201R	23/11/2023	20:12	7030-1
MVN8E30/TO	DETRAN	SJ00B5201S	23/11/2023	20:16	7340-0
MVN8E30/TO	DETRAN	SJ00B5201T	23/11/2023	20:30	5738-0
RSB7B91/TO	DETRAN	SJ00HN102W	23/11/2023	23:00	5274-1
RSB7B91/TO	DETRAN	SJ00HN102X	23/11/2023	23:00	6610-2
RSB7B91/TO	DETRAN	SJ00HN102Y	23/11/2023	23:28	6610-2
RSB7B91/TO	DETRAN	SJ00HN102Z	23/11/2023	23:00	7340-0
RSAT23/TO	DETRAN	SJ00DG301E	24/11/2023	05:35	5835-0
RSAT23/TO	DETRAN	SJ00DG301F	24/11/2023	05:41	5720-0
RSE5A19/TO	DETRAN	SJ00DG301G	24/11/2023	06:12	7048-1
JRY6778/TO	DETRAN	TO02774110	02/11/2023	10:45	5185-1

QWD3F42/TO	DETRAN	TO02774150	03/11/2023	17:24	7030-1
RSF6H50/TO	DETRAN	TO02552502	01/11/2023	17:46	7366-2
RMA1E08/TO	DETRAN	TO02552504	01/11/2023	17:44	5185-1
KQI0560/TO	DETRAN	TO02552516	02/11/2023	17:45	6653-1
MVW8843/TO	DETRAN	TO02774116	02/11/2023	17:55	6610-2
JTY6197/TO	DETRAN	TO02774107	02/11/2023	10:43	7633-1
QKM6718/TO	DETRAN	TO02774135	03/11/2023	08:45	5207-0
MWK9867/TO	DETRAN	TO02774145	03/11/2023	09:40	7366-2
OYB2242/TO	DETRAN	TO02774128	02/11/2023	18:41	5193-0
QKK9286/TO	DETRAN	TO02774142	03/11/2023	09:28	5193-0
OLL3027/TO	DETRAN	TO02774112	02/11/2023	10:51	6050-1
QKJ3719/TO	DETRAN	TO02552509	02/11/2023	10:34	6050-1
OLK4018/TO	DETRAN	TO02552513	02/11/2023	17:00	6599-2
MWY4J97/TO	DETRAN	SJ009E104G	24/11/2023	08:41	5410-0
MWG3397/TO	DETRAN	TO02774158	02/11/2023	17:00	6599-2
QKG0573/TO	DETRAN	TO02774159	02/11/2023	17:41	6599-2
OTW5990/TO	DETRAN	TO02774126	02/11/2023	18:40	6599-2
MVW8843/TO	DETRAN	TO02774117	02/11/2023	17:55	6599-2
MVUB15/TO	DETRAN	TO02774115	02/11/2023	17:05	6599-2
JRY6778/TO	DETRAN	TO02774109	02/11/2023	10:45	6599-2
MWP6776/TO	DETRAN	TO02774104	02/11/2023	10:42	6599-2
MWM1780/TO	DETRAN	TO02774102	02/11/2023	11:12	6599-2
OML7697/TO	DETRAN	TO02774133	03/11/2023	08:42	6599-2
QKM6718/TO	DETRAN	TO02774134	03/11/2023	08:45	6599-2
MXE9832/TO	DETRAN	TO02774137	03/11/2023	08:49	6599-2
QKK9286/TO	DETRAN	TO02774141	03/11/2023	09:28	6599-2
MWK9867/TO	DETRAN	TO02774146	03/11/2023	09:40	6599-2
MWQ0331/TO	DETRAN	TO02552514	02/11/2023	17:20	5010-0
OLK4018/TO	DETRAN	TO02552512	02/11/2023	17:00	5010-0
MVUB15/TO	DETRAN	TO02774114	02/11/2023	17:05	5010-0
MWM1780/TO	DETRAN	TO02774151	02/11/2023	11:02	5010-0
QKG0573/TO	DETRAN	TO02774160	02/11/2023	17:41	5010-0
MWG3397/TO	DETRAN	TO02774157	02/11/2023	17:00	5010-0
MVU4234/TO	DETRAN	TO00253018	02/11/2023	17:13	5010-0
OLN8454/TO	DETRAN	TO00253019	02/11/2023	17:27	5010-0
MWT8138/TO	DETRAN	SJ00HF4014	24/11/2023	09:36	5410-0
QGV8E41/TO	DETRAN	TO00253029	10/11/2023	18:20	6599-2
QGV8E41/TO	DETRAN	TO00253028	10/11/2023	18:20	5010-0
OXZ3D54/TO	DETRAN	TO02774170	10/11/2023	18:15	5010-0
QWA0E91/TO	DETRAN	TO02774169	10/11/2023	17:33	5010-0
QKK4180/TO	DETRAN	TO02774168	10/11/2023	17:29	5185-1
MWV4147/TO	DETRAN	TO02774166	10/11/2023	17:12	5010-0
OXU3I82/TO	DETRAN	TO02774001	10/11/2023	15:00	5185-1
MVX4756/TO	DETRAN	SJ00BN401S	24/11/2023	11:03	5568-0
QKS6229/TO	DETRAN	SJ00HF4016	24/11/2023	12:45	6599-2
RSE3H84/TO	DETRAN	SJ00HF4019	24/11/2023	16:28	5410-0
QWCSJ74/TO	DETRAN	SJ00E1606E	24/11/2023	16:31	5410-0
OJDA099/TO	DETRAN	SJ00E1606F	24/11/2023	16:35	5410-0
RSC8C12/TO	DETRAN	SJ00E1606G	24/11/2023	16:37	5410-0
KEB9751/TO	DETRAN	SJ00E1606I	24/11/2023	16:43	5410-0
MWL3479/TO	DETRAN	SJ00E1606J	24/11/2023	16:45	5410-0
MWK9309/TO	DETRAN	SJ00E1606K	24/11/2023	16:47	5410-0
RSB4E74/TO	DETRAN	SJ00E1606L	24/11/2023	16:48	5410-0
MWR3283/TO	DETRAN	SJ00E1606M	24/11/2023	16:50	5410-0
QWASJ39/TO	DETRAN	SJ00E1606N	24/11/2023	16:54	5550-0
QWB6673/TO	DETRAN	SJ00E1606O	24/11/2023	16:55	5550-0
PYA4J49/TO	DETRAN	SJ00IV103K	24/11/2023	17:12	5185-1
MVY9385/TO	DETRAN	SJ00B6003I	24/11/2023	17:38	6599-2
MWK5052/TO	DETRAN	SJ00B4300I	24/11/2023	17:43	6599-2
OLL2717/TO	DETRAN	SJ00E1606Q	24/11/2023	17:52	5541-4
NJZ7448/TO	DETRAN	SJ009E104H	24/11/2023	17:49	7633-2
QWD1C10/TO	DETRAN	SJ00E1606R	24/11/2023	17:53	5541-4
QKG2J80/TO	DETRAN	SJ00E1606S	24/11/2023	17:56	5487-0
QWD5C72/TO	DETRAN	SJ00E1606T	24/11/2023	17:57	5410-0
QWE8G20/TO	DETRAN	SJ00E1606U	24/11/2023	18:01	5550-0
QEZ4G89/TO	DETRAN	SJ00E1606V	24/11/2023	18:03	5550-0
OAZ2111/TO	DETRAN	SJ00E1606W	24/11/2023	18:05	5185-1
OLIOC8S/TO	DETRAN	SJ00E1606X	24/11/2023	18:06	5410-0
MWL5990/TO	DETRAN	SJ00E1606Y	24/11/2023	18:08	5410-0
RIM6J52/TO	DETRAN	SJ00E16071	24/11/2023	18:16	7625-1
MXG8J08/TO	DETRAN	SJ00E16072	24/11/2023	18:17	5410-0
QWE9G77/TO	DETRAN	SJ00E16073	24/11/2023	18:21	5550-0
OYB6538/TO	DETRAN	SJ00E16074	24/11/2023	18:23	5550-0
MWL3328/TO	DETRAN	SJ00E16075	24/11/2023	18:25	5550-0
NSY5C30/TO	DETRAN	SJ00E16076	24/11/2023	18:28	5541-4
QKA8225/TO	DETRAN	SJ00E16077	24/11/2023	18:31	5541-4
OLJ7A30/TO	DETRAN	SJ00E16078	24/11/2023	18:32	5185-1
RSD8H28/TO	DETRAN	SJ00E1C02T	24/11/2023	19:11	6599-2
IQX5A31/TO	DETRAN	SJ00E1C02U	24/11/2023	19:14	6599-2
MXA9504/TO	DETRAN	SJ00B2009	24/11/2023	20:19	5193-0
KIR1H43/TO	DETRAN	SJ005320DJ	24/11/2023	20:53	6530-0

HCN1811/TO	DETRAN	SJ00B61036	24/11/2023	23:02	7005-2
QKI2322/TO	DETRAN	SJ00BF200B	25/11/2023	00:17	5720-0
KD09I05/TO	DETRAN	SJ00HP102X	25/11/2023	03:04	6530-0
AFP6J25/TO	DETRAN	SJ00AK200M	25/11/2023	01:27	6548-0
QKD0G47/TO	DETRAN	SJ00GO106K	25/11/2023	07:32	7048-1
QKD0G47/TO	DETRAN	SJ00GO106L	25/11/2023	07:36	7340-0
QWC2727/TO	DETRAN	SJ009J20AZ	25/11/2023	10:15	5550-0
QKC4D53/TO	DETRAN	SJ00BQ100H	25/11/2023	10:11	7030-1
MXE6E85/TO	DETRAN	SJ009J20B0	25/11/2023	10:15	5550-0
RIN3A84/TO	DETRAN	SJ00DG301K	25/11/2023	16:58	6912-0
RIN3A84/TO	DETRAN	SJ00DG301L	25/11/2023	17:07	6912-0
RIN3A84/TO	DETRAN	SJ00DG301M	25/11/2023	17:09	6637-1
RIN3A84/TO	DETRAN	SJ00DG301N	25/11/2023	17:14	6653-1
QKL2765/TO	DETRAN	SJ00GA2005	25/11/2023	17:34	7340-0
QNC3I46/TO	DETRAN	SJ00IV103N	25/11/2023	18:32	5185-1
MWM5619/TO	DETRAN	SJ00HE301W	25/11/2023	18:30	6599-2
QKM1493/TO	DETRAN	SJ008Y1097	25/11/2023	19:09	6637-1
QKM1493/TO	DETRAN	SJ008Y1098	25/11/2023	19:38	7340-0
QKM1493/TO	DETRAN	SJ008Y1099	25/11/2023	19:43	6653-1
KEP9E14/TO	DETRAN	SJ00BQ100I	25/11/2023	00:20	6530-0
QWE4A06/TO	DETRAN	SJ00HQ101F	25/11/2023	21:59	5452-5
RMA3C16/TO	DETRAN	SJ00GV307M	25/11/2023	22:52	6653-1
ONE6138/TO	DETRAN	SJ007H309H	25/11/2023	22:23	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001648/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSN0J99/PI	DETRAN	SJ009B105I	26/12/2023	00:52	6637-1
OFN6C59/TO	DETRAN	MB00008783	27/12/2023	08:07	6920-1
OVN8G07/TO	DETRAN	MB00008784	27/12/2023	08:08	6920-1
QVE3J54/TO	DETRAN	MB00008785	27/12/2023	08:15	6920-1
QWB5855/TO	DETRAN	MB00008786	27/12/2023	08:19	6920-1
PQB5230/TO	DETRAN	MB00008787	27/12/2023	08:20	6920-1
GLU7F72/TO	DETRAN	MB00008788	27/12/2023	08:21	6920-1
BAQ3J81/TO	DETRAN	MB00008789	27/12/2023	08:23	6920-1
PZJ6G21/TO	DETRAN	MB00008790	27/12/2023	08:25	6920-1
MWK2745/TO	DETRAN	MB00008791	27/12/2023	08:28	6920-1
OA07F30/TO	DETRAN	MB00008792	27/12/2023	08:30	6920-1
QKJ7269/TO	DETRAN	MB00008793	27/12/2023	08:35	6920-1
NLE3H27/TO	DETRAN	MB00008794	27/12/2023	08:41	6920-1
MXC9D91/TO	DETRAN	MB00008795	27/12/2023	08:43	6920-1
QWA0F09/TO	DETRAN	MB00008796	27/12/2023	08:44	6920-1
PSE8F59/TO	DETRAN	MB00008797	27/12/2023	08:46	6920-1
PQW7H77/TO	DETRAN	MB00008798	27/12/2023	08:49	6920-1
RTR1B43/TO	DETRAN	MB00008799	27/12/2023	08:51	6920-1
EGX1E40/TO	DETRAN	MB00008800	27/12/2023	08:53	6920-1
MWN8D12/TO	DETRAN	MB00008801	27/12/2023	08:54	6920-1
QPR9A59/TO	DETRAN	MB00008802	27/12/2023	09:00	6920-1
ONW8A09/TO	DETRAN	MB00008803	27/12/2023	09:01	6920-1
FKM9F99/TO	DETRAN	MB00008804	27/12/2023	09:05	6920-1
PSC8H77/TO	DETRAN	MB00008805	27/12/2023	09:10	6920-1
PLS5H13/TO	DETRAN	MB00008806	27/12/2023	09:13	6920-1
MWX9874/TO	DETRAN	MB00008807	27/12/2023	09:14	6920-1
JHE8C05/TO	DETRAN	MB00008808	27/12/2023	09:15	6920-1
DOE3I80/TO	DETRAN	MB00008809	27/12/2023	09:24	6920-1
OYA1410/TO	DETRAN	MB00008810	27/12/2023	09:37	6920-1
RIM3A54/TO	DETRAN	MB00008811	27/12/2023	09:37	6920-1
OZZ0F53/TO	DETRAN	MB00008812	27/12/2023	09:38	6920-1
OGN3J14/TO	DETRAN	MB00008813	27/12/2023	09:39	6920-1
HBH2E81/TO	DETRAN	MB00008814	27/12/2023	09:41	6920-1
PGRP8D97/TO	DETRAN	MB00008815	27/12/2023	09:43	6920-1
QWA6E98/TO	DETRAN	MB00008816	27/12/2023	09:44	6920-1
GQM2F59/TO	DETRAN	MB00008817	27/12/2023	09:45	6920-1
RBP5J14/TO	DETRAN	MB00008818	27/12/2023	09:51	6920-1
POU5J19/TO	DETRAN	MB00008819	27/12/2023	09:51	6920-1
QKJ2A34/TO	DETRAN	MB00008820	27/12/2023	09:58	6920-1
NDO8I91/TO	DETRAN	MB00008821	27/12/2023	09:59	6920-1

MVQ9C94/TO	DETRAN	MB00008822	27/12/2023	10:06	6920-1
OLMBF89/TO	DETRAN	MB00008823	27/12/2023	10:07	6920-1
PVT3A90/TO	DETRAN	MB00008824	27/12/2023	10:11	6920-1
HVJ1C66/TO	DETRAN	MB00008825	27/12/2023	10:12	6920-1
AT07H17/TO	DETRAN	MB00008826	27/12/2023	10:13	6920-1
MVR4E63/TO	DETRAN	MB00008827	27/12/2023	10:13	6920-1
MMU9937/TO	DETRAN	MB00008828	27/12/2023	10:17	6920-1
QQG9J98/TO	DETRAN	MB00008829	27/12/2023	10:20	6920-1
QKL7260/TO	DETRAN	MB00008830	27/12/2023	10:22	6920-1
OLM5H03/TO	DETRAN	MB00008831	27/12/2023	10:24	6920-1
MMWG3E46/TO	DETRAN	MB00008832	27/12/2023	10:27	6920-1
OFL0I59/TO	DETRAN	MB00008833	27/12/2023	10:30	6920-1
DWB6E03/TO	DETRAN	MB00008834	27/12/2023	10:31	6920-1
JHP5J44/TO	DETRAN	MB00008835	27/12/2023	10:31	6920-1
MVS4923/TO	DETRAN	MB00008836	27/12/2023	10:35	6920-1
QLL1C77/TO	DETRAN	MB00008837	27/12/2023	10:36	6920-1
MWP2B01/TO	DETRAN	MB00008838	27/12/2023	10:39	6920-1
BBF3D53/TO	DETRAN	MB00008839	27/12/2023	10:42	6920-1
QKF0285/TO	DETRAN	MB00008840	27/12/2023	10:42	6920-1
NRL1188/TO	DETRAN	MB00008841	27/12/2023	10:46	6920-1
QKB6E18/TO	DETRAN	MB00008842	27/12/2023	10:46	6920-1
QK89769/TO	DETRAN	MB00008843	27/12/2023	10:47	6920-1
MVY7H96/TO	DETRAN	SJ00HX102U	27/12/2023	00:40	7340-0
NKW2577/TO	DETRAN	SJ00BN4022	27/12/2023	06:48	5797-0
MMWG9D36/TO	DETRAN	SJ00C0300J	27/12/2023	08:28	7340-0
RIN4G05/TO	DETRAN	SJ005B4076	27/12/2023	08:20	5010-0
QKH9G72/TO	DETRAN	SJ00GJ500N	27/12/2023	08:36	5560-0
OYC1035/TO	DETRAN	SJ00HN103F	27/12/2023	08:43	7030-1
QWE6B84/TO	DETRAN	SJ00ED2004	27/12/2023	09:38	5010-0
OLM2055/TO	DETRAN	SJ00EF4026	27/12/2023	10:14	7048-1
QKL2493/TO	DETRAN	SJ00EC304H	27/12/2023	10:32	5010-0
QKF2C48/TO	DETRAN	SJ00EC304I	27/12/2023	10:44	5010-0
RES2I50/DF	DETRAN	SJ0093204L	27/12/2023	10:43	5622-2
MVX9B57/TO	DETRAN	SJ00BD204G	27/12/2023	10:40	7030-1
MVP6802/TO	DETRAN	SJ00EF4027	27/12/2023	11:14	5010-0
MVP6802/TO	DETRAN	SJ00EF4028	27/12/2023	11:23	6556-1
MMU4884/TO	DETRAN	SJ00GJ500O	27/12/2023	12:29	7366-2
PEG0C29/SP	DETRAN	SJ008V302S	27/12/2023	12:58	5509-0
OLK7470/TO	DETRAN	SJ008V302T	27/12/2023	13:01	5509-0
NS00359/TO	DETRAN	SJ00G6102E	27/12/2023	11:00	6599-2
LOZ0955/RJ	DETRAN	SJ00G6102F	27/12/2023	11:00	6599-2
LOZ0955/RJ	DETRAN	SJ00G6102G	27/12/2023	11:00	5045-0
JHZ1641/TO	DETRAN	SJ005L2028	27/12/2023	14:14	6653-1
JHZ1641/TO	DETRAN	SJ005L2029	27/12/2023	14:21	6637-1
MMK2E22/TO	DETRAN	SJ00HW104W	27/12/2023	15:44	7056-1
MMK2E22/TO	DETRAN	SJ00HW104X	27/12/2023	15:53	7340-0
NWJ2858/GO	DETRAN	SJ00J8100R	27/12/2023	15:54	6599-2
MXB8F86/TO	DETRAN	SJ00GJ500P	27/12/2023	16:20	5010-0
MXB8F86/TO	DETRAN	SJ00GJ500Q	27/12/2023	16:29	7340-0
QKD4964/TO	DETRAN	SJ005D30CV	27/12/2023	16:38	6637-1
QKM1525/TO	DETRAN	SJ00G3104W	27/12/2023	16:42	5010-0
QKC5558/TO	DETRAN	SJ00HN103G	27/12/2023	16:51	5479-0
QWF1B98/TO	DETRAN	SJ00EC304J	27/12/2023	16:45	5525-0
OLL1841/TO	DETRAN	SJ00HF402F	27/12/2023	16:58	5010-0
QWA2D05/TO	DETRAN	SJ008D702Q	27/12/2023	17:01	5487-0
MWL3J26/TO	DETRAN	SJ008V302U	27/12/2023	17:02	6637-2
MWL3J26/TO	DETRAN	SJ008V302V	27/12/2023	17:07	5010-0
NLA1H37/TO	DETRAN	SJ00CC101R	27/12/2023	17:01	5967-0
QKE7874/TO	DETRAN	SJ00AX302X	27/12/2023	17:13	6599-2
QKE7874/TO	DETRAN	SJ00AX302Y	27/12/2023	17:16	5835-0
OLN7013/TO	DETRAN	SJ00AY208G	27/12/2023	17:18	5010-0
RSE8C61/TO	DETRAN	SJ00G3104X	27/12/2023	17:19	5010-0
NFC7004/GO	DETRAN	SJ00J8100S	27/12/2023	17:20	5010-0
MMU6869/TO	DETRAN	SJ00EF402A	27/12/2023	17:17	6858-0
MMU6869/TO	DETRAN	SJ00EF402B	27/12/2023	17:26	5010-0
MMU6869/TO	DETRAN	SJ00EF402C	27/12/2023	17:41	6912-0
NK7381/TO	DETRAN	SJ0057606G	27/12/2023	17:43	7030-1
QWE2H34/TO	DETRAN	SJ00HW104Y	27/12/2023	17:46	6599-2
QWC1307/TO	DETRAN	SJ007L3009	27/12/2023	17:49	5053-1
MMWZ3184/TO	DETRAN	SJ0057606H	27/12/2023	17:45	7366-2
QWE2H34/TO	DETRAN	SJ00HW104Z	27/12/2023	18:01	5010-0
QKE6I54/TO	DETRAN	SJ006B604J	27/12/2023	17:57	5010-0
GHZZD59/TO	DETRAN	SJ007L300A	27/12/2023	18:03	6947-1
MWD0980/TO	DETRAN	SJ00G3104Y	27/12/2023	18:36	5010-0
QLN7544/TO	DETRAN	SJ0062400A	27/12/2023	18:35	7323-2
NSM7D44/TO	DETRAN	SJ006O90KS	27/12/2023	19:34	6530-0
MCA2E62/RS	DETRAN	SJ005R400D	27/12/2023	20:09	5010-0
MCA2E62/RS	DETRAN	SJ005R400E	27/12/2023	20:19	6912-0
MCA2E62/RS	DETRAN	SJ005R400F	27/12/2023	20:28	5274-1
ATVOE14/SC	DETRAN	SJ00HN103H	27/12/2023	20:50	5924-1

MXG8673/TO	DETRAN	SJ00G3104Z	27/12/2023	21:03	5010-0
QKL5075/TO	DETRAN	SJ00GL500D	27/12/2023	21:10	6050-1
RIN5I06/TO	DETRAN	SJ00AI306U	27/12/2023	21:35	7056-1
RIN5I06/TO	DETRAN	SJ00AI306V	27/12/2023	21:47	5010-0
RSF5F23/TO	DETRAN	SJ00BF200K	27/12/2023	21:48	5010-0
RSF5F23/TO	DETRAN	SJ00BF200L	27/12/2023	21:54	7340-0
RIN5I06/TO	DETRAN	SJ00AI306W	27/12/2023	21:59	6610-2
QWD6F20/TO	DETRAN	SJ00GL500E	27/12/2023	22:16	7366-2
RSE9I28/TO	DETRAN	SJ006O90KU	27/12/2023	22:35	6653-1
RSF5F23/TO	DETRAN	SJ00BF200M	27/12/2023	22:31	6653-1
RIM5J96/TO	DETRAN	SJ006O90KV	27/12/2023	22:54	6653-1
RIM5J96/TO	DETRAN	SJ006O90KX	27/12/2023	22:59	5010-0
MMV9X34/TO	DETRAN	SJ00JB100R	27/12/2023	23:03	6599-2
QKD6089/TO	DETRAN	MB00008844	27/12/2023	10:50	6920-1
RNJB059/TO	DETRAN	MB00008845	27/12/2023	10:51	6920-1
BNR0G51/TO	DETRAN	MB00008846	27/12/2023	10:51	6920-1
OLI1I05/TO	DETRAN	MB00008847	27/12/2023	10:51	6920-1
JVGBE47/TO	DETRAN	MB00008848	27/12/2023	10:52	6920-1
RSE3F49/TO	DETRAN	MB00008849	27/12/2023	10:54	6920-1
NGP4J50/TO	DETRAN	MB00008850	27/12/2023	10:55	6920-1
OYC2455/TO	DETRAN	MB00008851	27/12/2023	10:56	6920-1
SCV6G85/TO	DETRAN	MB00008852	27/12/2023	10:57	6920-1
NLA2E43/TO	DETRAN	MB00008853	27/12/2023	10:59	6920-1
QKL6G84/TO	DETRAN	MB00008854	27/12/2023	11:00	6920-1
FMV5D70/TO	DETRAN	MB00008855	27/12/2023	11:01	6920-1
SCB2D08/TO	DETRAN	MB00008856	27/12/2023	11:02	6920-1
RCK3F10/TO	DETRAN	MB00008857	27/12/2023	11:02	6920-1
NXS5B27/TO	DETRAN	MB00008858	27/12/2023	11:10	6920-1
NKF6D28/TO	DETRAN	MB00008859	27/12/2023	11:16	6920-1
ONP5H19/TO	DETRAN	MB00008860	27/12/2023	11:17	6920-1
RHH6D89/TO	DETRAN	MB00008861	27/12/2023	11:27	6920-1
PSA6G08/TO	DETRAN	MB00008862	27/12/2023	11:27	6920-1
PQN0B82/TO	DETRAN	MB00008863	27/12/2023	11:27	6920-1
QKK9355/TO	DETRAN	MB00008864	27/12/2023	11:31	6920-1
OBK0F52/TO	DETRAN	MB00008865	27/12/2023	11:34	6920-1
MXE4F47/TO	DETRAN	MB00008866	27/12/2023	11:36	6920-1
QWC0G39/TO	DETRAN	MB00008867	27/12/2023	11:37	6920-1
BMW6F57/TO	DETRAN	MB00008868	27/12/2023	11:38	6920-1
MMW6H73/TO	DETRAN	MB00008869	27/12/2023	11:38	6920-1
QQZ1E38/TO	DETRAN	MB00008870	27/12/2023	11:39	6920-1
NLG3855/TO	DETRAN	MB00008871	27/12/2023	11:45	6920-1
QKM0887/TO	DETRAN	MB00008872	27/12/2023	11:47	6920-1
QVM2F74/TO	DETRAN	MB00008873	27/12/2023	11:51	6920-1
ONN6G75/TO	DETRAN	MB00008874	27/12/2023	11:51	6920-1
JFQ3F04/TO	DETRAN	MB00008875	27/12/2023	11:56	6920-1
MMW1A26/TO	DETRAN	MB00008876	27/12/2023	11:59	6920-1
JVC4E24/TO	DETRAN	MB00008877	27/12/2023	12:05	6920-1
OYB5G94/TO	DETRAN	MB00008878	27/12/2023	12:08	6920-1
OMY4D10/TO	DETRAN	MB00008879	27/12/2023	12:12	6920-1
NGQ0J56/TO	DETRAN	MB00008880	27/12/2023	12:14	6920-1
JRX5D89/TO	DETRAN	MB00008881	27/12/2023	12:14	6920-1
GF9F63/TO	DETRAN	MB00008882	27/12/2023	12:15	6920-1
QKB6040/TO	DETRAN	MB00008883	27/12/2023	12:17	6920-1
NLN6A06/TO	DETRAN	MB00008884	27/12/2023	12:17	6920-1
RNL2A95/TO	DETRAN	MB00008885	27/12/2023	12:18	6920-1
MMWG4G69/TO	DETRAN	MB00008886	27/12/2023	12:21	6920-1
JFR7A01/TO	DETRAN	MB00008887	27/12/2023	12:22	6920-1
OOK0J75/TO	DETRAN	MB00008888	27/12/2023	12:27	6920-1
BEX6C41/TO	DETRAN	MB00008889	27/12/2023	12:27	6920-1
RNC8G81/TO	DETRAN	MB00008890	27/12/2023	12:28	6920-1
PQZ6F49/TO	DETRAN	MB00008891	27/12/2023	12:28	6920-1
PBV5D36/TO	DETRAN	MB00008892	27/12/2023	12:29	6920-1
BEQ4F57/TO	DETRAN	MB00008893	27/12/2023	12:29	6920-1
QKH0G55/TO	DETRAN	MB00008894	27/12/2023	12:34	6920-1
QKM9C16/TO	DETRAN	MB00008895	27/12/2023	12:35	6920-1
OLH8H72/TO	DETRAN	MB00008896	27/12/2023	12:35	6920-1
RIM5F57/TO	DETRAN	MB00008897	27/12/2023	12:41	6920-1
QTQ3I72/TO	DETRAN	MB00008898	27/12/2023	12:48	6920-1
RMZ4A70/TO	DETRAN	MB00008899	27/12/2023	12:49	6920-1
MMW5E92/TO	DETRAN	MB00008900	27/12/2023	13:00	6920-1
RSD0F59/TO	DETRAN	MB00008901	27/12/2023	13:03	6920-1
QKD3I10/TO	DETRAN	MB00008902	27/12/2023	13:04	6920-1
QKI4604/TO	DETRAN	MB00008903	27/12/2023	13:05	6920-1
KEX9C76/TO	DETRAN	MB00008904	27/12/2023	13:06	6920-1
QPE1I32/TO	DETRAN	MB00008905	27/12/2023	13:07	6920-1
OYC7D21/TO	DETRAN	MB00008906	27/12/2023	13:10	6920-1
RNR8C03/TO	DETRAN	MB00008907	27/12/2023	13:11	6920-1
QUP4B71/TO	DETRAN	MB00008908	27/12/2023	13:11	6920-1

MWK2635/TO	DETRAN	MB00008909	27/12/2023	13:11	6920-1
RMJ8448/TO	DETRAN	MB00008910	27/12/2023	13:16	6920-1
JGB3A54/TO	DETRAN	MB00008911	27/12/2023	13:16	6920-1
QKB4576/TO	DETRAN	MB00008912	27/12/2023	13:20	6920-1
REB6144/TO	DETRAN	MB00008913	27/12/2023	13:21	6920-1
QKM7G76/TO	DETRAN	MB00008914	27/12/2023	13:22	6920-1
QWD2C64/TO	DETRAN	SJ00BF200N	27/12/2023	22:15	7056-1
KHE1D62/TO	DETRAN	MB00008915	27/12/2023	13:22	6920-1
PTD1B35/TO	DETRAN	MB00008916	27/12/2023	13:24	6920-1
PXR8168/TO	DETRAN	MB00008917	27/12/2023	13:28	6920-1
OJH7H05/TO	DETRAN	MB00008918	27/12/2023	13:28	6920-1
QKH2H15/TO	DETRAN	MB00008919	27/12/2023	13:31	6920-1
QVD9H69/TO	DETRAN	MB00008920	27/12/2023	13:32	6920-1
MXC3G34/TO	DETRAN	MB00008921	27/12/2023	13:32	6920-1
SGP9F59/TO	DETRAN	MB00008922	27/12/2023	13:34	6920-1
QOK3I06/TO	DETRAN	MB00008923	27/12/2023	13:39	6920-1
QVY1H72/TO	DETRAN	MB00008924	27/12/2023	13:40	6920-1
AVU6F20/TO	DETRAN	MB00008925	27/12/2023	13:40	6920-1
QWV0A65/TO	DETRAN	MB00008926	27/12/2023	13:41	6920-1
NTW3G02/TO	DETRAN	MB00008927	27/12/2023	13:44	6920-1
QWB2985/TO	DETRAN	MB00008928	27/12/2023	13:49	6920-1
RCA6C86/TO	DETRAN	MB00008929	27/12/2023	13:49	6920-1
JFQ3F45/TO	DETRAN	MB00008930	27/12/2023	13:51	6920-1
QEA6H65/TO	DETRAN	MB00008931	27/12/2023	13:51	6920-1
NOP2A29/TO	DETRAN	MB00008932	27/12/2023	13:55	6920-1
QEQ1C85/TO	DETRAN	MB00008933	27/12/2023	13:59	6920-1
QWA2C00/TO	DETRAN	MB00008934	27/12/2023	14:01	6920-1
QWE6A88/TO	DETRAN	MB00008935	27/12/2023	14:02	6920-1
QKK1G11/TO	DETRAN	MB00008936	27/12/2023	14:03	6920-1
NAN6D84/TO	DETRAN	MB00008937	27/12/2023	14:04	6920-1
MXC7C44/TO	DETRAN	MB00008938	27/12/2023	14:05	6920-1
PYK0C32/TO	DETRAN	MB00008939	27/12/2023	14:07	6920-1
PW14H51/TO	DETRAN	MB00008940	27/12/2023	14:07	6920-1
PSX5A95/TO	DETRAN	MB00008941	27/12/2023	14:08	6920-1
PQH6E79/TO	DETRAN	MB00008942	27/12/2023	14:08	6920-1
OXW5C47/TO	DETRAN	MB00008943	27/12/2023	14:12	6920-1
MVPOE54/TO	DETRAN	MB00008944	27/12/2023	14:15	6920-1
OMN4G03/TO	DETRAN	MB00008945	27/12/2023	14:17	6920-1
QK10J58/TO	DETRAN	MB00008946	27/12/2023	14:20	6920-1
OSY1F78/TO	DETRAN	MB00008947	27/12/2023	14:22	6920-1
PRR4C64/TO	DETRAN	MB00008948	27/12/2023	14:25	6920-1
RUT9E50/TO	DETRAN	MB00008949	27/12/2023	14:29	6920-1
MW07H12/TO	DETRAN	MB00008950	27/12/2023	14:45	6920-1
RIM9B23/TO	DETRAN	MB00008951	27/12/2023	14:53	6920-1
RBO0178/TO	DETRAN	MB00008952	27/12/2023	15:09	6920-1
PSR9E39/TO	DETRAN	MB00008953	27/12/2023	15:19	6920-1
OVT3077/TO	DETRAN	MB00008954	27/12/2023	15:23	6920-1
POX6B30/TO	DETRAN	MB00008955	27/12/2023	15:43	6920-1
NXL2H77/TO	DETRAN	MB00008956	27/12/2023	15:52	6920-1
QHZ9E01/TO	DETRAN	MB00008957	27/12/2023	15:54	6920-1
EEQ0A05/TO	DETRAN	MB00008958	27/12/2023	15:55	6920-1
OLI4H40/TO	DETRAN	MB00008959	27/12/2023	16:53	6920-1
I2T4I05/TO	DETRAN	MB00008960	27/12/2023	17:01	6920-1
PTK3H81/TO	DETRAN	MB00008961	27/12/2023	17:08	6920-1
EXL8F32/TO	DETRAN	MB00008962	27/12/2023	17:11	6920-1
QK18J39/TO	DETRAN	MB00008963	27/12/2023	17:15	6920-1
MXD4299/TO	DETRAN	MB00008964	27/12/2023	17:19	6920-1
OYC0461/TO	DETRAN	MB00008965	27/12/2023	17:21	6920-1
BEX6C34/TO	DETRAN	MB00008966	27/12/2023	17:23	6920-1
NSZ8B94/TO	DETRAN	MB00008967	27/12/2023	17:33	6920-1
OQI4D88/TO	DETRAN	MB00008968	27/12/2023	17:56	6920-1
ONA8G41/TO	DETRAN	MB00008969	27/12/2023	18:00	6920-1
BAY8A73/TO	DETRAN	MB00008970	27/12/2023	18:09	6920-1
OYC8237/TO	DETRAN	MB00008971	27/12/2023	18:16	6920-1
QKD3089/TO	DETRAN	MB00008972	27/12/2023	18:20	6920-1
MVR5D95/TO	DETRAN	MB00008973	27/12/2023	18:23	6920-1
QER8H51/TO	DETRAN	MB00008974	27/12/2023	18:35	6920-1
QWF8F11/TO	DETRAN	MB00008975	27/12/2023	18:49	6920-1
JGC5F31/TO	DETRAN	MB00008976	27/12/2023	19:45	6920-1
AMN6C11/TO	DETRAN	MB00008977	27/12/2023	19:56	6920-1
QKIDG85/TO	DETRAN	SJ00II200B	26/12/2023	23:50	5010-0
QKIDG85/TO	DETRAN	SJ00II200C	26/12/2023	23:56	6599-2
J1W7427/TO	DETRAN	SJ00I81005	26/12/2023	23:57	5010-0
NSG4D46/TO	DETRAN	SJ00624006	26/12/2023	23:34	6530-0
MWV0243/TO	DETRAN	SJ00A1306S	27/12/2023	00:01	5452-1
NSG4D46/TO	DETRAN	SJ00624009	27/12/2023	00:13	5169-1
MVY7H96/TO	DETRAN	SJ00HX102S	27/12/2023	00:40	5452-1
MVY7H96/TO	DETRAN	SJ00HX102T	27/12/2023	00:40	6645-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 2496, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 682/AP, de 20 de outubro de 2015, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Madalena Nunes Cavallari.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio Parecer “SPA” Nº 823/2023, de 09 de novembro de 2023, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1235/2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 682/AP, de 20 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.486, de 27 de outubro de 2015, retificada pela Portaria nº 1616, de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5723, de 12 de novembro de 2020, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada MARIA MADALENA NUNES CAVALARI, apenas para considerar a aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela segurada, com base no que consta do processo 2023.04.00196R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2505, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do ex-militar Nilo Candido Ribeiro Matias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, e no art. 24, art. 27, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 4º, II, “b”; os arts. 82, III, art. 124, art. 125, II, art. 127, IV, §3º; art. 128, §§1º, 2º, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o segurado NILO CANDIDO RIBEIRO MATIAS, matrícula nº 1008196/1, na Graduação de Segundo Sargento, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 21 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 10.748,25, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 7.523,78, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2022.14.218186P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2533, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Wender da Cunha Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar WENDER DA CUNHA ALVES, matrícula nº 784580/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219949P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2549, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez da ex-militar Geny Lemos Feitosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, e no art. 24, art. 27, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 4º, II, "b"; os arts. 82, III, art. 124, art. 125, II, art. 127, IV, §3º; art. 128, §1º, 2º, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR a ex-militar Geny Lemos Feitosa, matrícula nº 1048368/1, na Graduação de Segundo Sargento, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração calculado de forma proporcional a 19 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 10.236,43, ficando a remuneração a ser pago na ordem de R\$ 7.779,69, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.14.219844P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2551, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Joao Batista Oliveira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOAO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 756110/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219846P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2552, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Antonio Carlos Serafim dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANTONIO CARLOS SERAFIM DOS REIS, matrícula nº 803343/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219885P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2553, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Antonio Carlos da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 790464/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219591P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2554, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Marinaldo Gomes Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar MARINALDO GOMES ROCHA, matrícula nº 611454/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 29.400,85, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.400,85, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219891P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2555, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Edilson Pereira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar EDILSON PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 586605/1, no Posto de Coronel, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 36.297,33, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.297,33, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219394P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2556, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Domicio Ferreira de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar DOMICIO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 491904/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219400P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2557, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Nair Pinto de Queiroz Cabral.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar NAIR PINTO DE QUEIROZ CABRAL, matrícula nº 918341-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 17.839,23, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.218857P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2558, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Valdson Nogueira do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar VALDSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 474384/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219355P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2559, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Santino Barbosa de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar SANTINO BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 499307/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219398P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2560, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Gelino Almeida Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar GELINO ALMEIDA BEZERRA, matrícula nº 863445/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219590P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2561, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Elias Ribeiro de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ELIAS RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 773193/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219399P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2562, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jucie Miranda de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JUCIE MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 590116/1, no Posto Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 36.297,33, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.297,33, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219577P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2563, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da militar Joelma Tavares Vieira Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a militar JOELMA TAVARES VIEIRA ALMEIDA, matrícula nº 931576/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 17.839,23, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219303P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2564, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Manoel dos Reis Alves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MANOEL DOS REIS ALVES DA SILVA, matrícula nº 434696/1, no Posto de Tenente Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 32.667,59, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.667,59, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219297P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2565, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Bernardo Vieira da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar BERNARDO VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 758313/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219696P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2566, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jaldo Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JALDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 685905/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219257P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2567, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Cristiano dos Santos de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado CRISTIANO DOS SANTOS DE MELO, matrícula nº 607761/1, no Posto de Tenente Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 32.667,59, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.667,59, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219578P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2568, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Rozeal Dias Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ROZEAL DIAS GOMES, matrícula nº 790233/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219409P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2569, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Marcelo de Almeida Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar MARCELO DE ALMEIDA BRITO, matrícula nº 790348/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 29.400,85, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.400,85, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.218827P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2570, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Sandro Souza Pinto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar SANDRO SOUZA PINTO, matrícula nº 751707/4, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 29.400,85, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.400,85, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.217477P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2571, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Edson da Silva Farias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar EDSON DA SILVA FARIAS, matrícula nº 586538/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219700P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2572, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Juvenal Macedo Quixabeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JUVENAL MACEDO QUIXABEIRA, matrícula nº 453563/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.218829P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2575, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jonas Dias dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JONAS DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 736263/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219692P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2576, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Claudenor Barbosa Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CLAUDEONOR BARBOSA SOARES, matrícula nº 511654/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com remuneração integral, na ordem de R\$ 21.153,39, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219707P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2579, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão da Isenção de Imposto de Renda do ex-militar Clecius Amorim Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Despacho nº 5564/2023/GABPRES, de 05 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico "SPA" nº 881/2023, de 23 de novembro de 2023, da Douta Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a Isenção de Imposto de Renda do ex-militar CLECIUS AMORIM GUIMARAES, Reformado através da Portaria nº 479/REF, de 07 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, no Posto de Subtenente, Referência "I", a partir de 09 de junho de 2017, com base no que consta dos autos do processo nº 2022.14.00311R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2580, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Ismael Ferreira da Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ISMAEL FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 742251/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219933P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2581, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Ananias Oliveira Sena Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANANIAS OLIVEIRA SENA FILHO, matrícula nº 718649/2, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo 2023.16.219897P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2583, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Elisiane Ferrari.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELISIANE FERRARI, matrícula nº 1021192/2, no cargo de Fisioterapeuta, Padrão XII, Referência K, carga horária 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.501,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219719P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2584, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Railda Barbosa de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAILDA BARBOSA DE MELO, matrícula nº 917026/1, Agente de Polícia, Padrão II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.784,59, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220094P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2585, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucimar Pereira Braga.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIMAR PEREIRA BRAGA, matrícula nº 659517/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220150P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2587, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Fleury Coelho de Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FLEURY COELHO DE CASTRO, matrícula nº 404734/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220173P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2588, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Kathia Regina Luz Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada KATHIA REGINA LUZ NASCIMENTO, matrícula nº 648854/3, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão XIII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.253,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220146P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2589, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Waldeny Berson de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada WALDENY BERSON DE SOUSA, matrícula nº 761579/2, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Educação Básica, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.753,72 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220142P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2590, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Dalcenir de Barros Dourado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DALCENIR DE BARROS DOURADO, matrícula nº 365844/3, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão VIII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.300,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219961P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2591, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luciene Ricardo Martins do Amaral.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIENE RICARDO MARTINS DO AMARAL, matrícula nº 463611/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, calculadas de forma integral, no valor de R\$ 7.937,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220054P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2593, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilene Cardoso Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada Marilene Cardoso Pereira, matrícula nº 527959/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.937,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220092P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2594, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Mozair Lourenço de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar MOZAIR LOURENÇO DE SOUSA, matrícula nº 499137/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo 2023.16.219931P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2595, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Silveira Da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO SILVEIRA DA SILVA, matrícula nº 354767/2, Professor Normalista, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.219,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220124P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2596, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ienia Rezende Naves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada IENIA REZENDE NAVES, matrícula nº 682138/1, no cargo de Farmacêutico - Bioquímico, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.488,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220033P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2597, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Advaldo Pereira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADVALDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 790105/1, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.978,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216458P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2598, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rozimairy Pereira Dourado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada ROZIMAIRY PEREIRA DOURADO, matrícula nº 524703/4, no cargo de Auxiliar em Enfermagem, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.944,84, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219965P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2599, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Carlos Alberto Ribeiro Parente.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o segurado CARLOS ALBERTO RIBEIRO PARENTE, matrícula nº 682138/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Educação Básica, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.416,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220176P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2601, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edne Teles de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDNE TELES DE SOUSA, matrícula nº 754411/2, Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220302P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2603, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Cleverson Ricardo da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CLEVERSON RICARDO DA SILVA, matrícula nº 716021/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219400P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2604, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada de Eone Bezerra Costa Benevides.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 19 de setembro de 2023, os proventos da segurada EONE BEZERRA COSTA BENEVIDES, aposentada por meio do Decreto nº 7656, de 26 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado nº 228, de 30 de abril de 1993, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1005009PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2605, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Albenira Lima dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALBENIRA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 514138/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.151,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220151P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2606, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Gutemberg Lopes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar GUTEMBERGUE LOPES DA SILVA, matrícula nº 718649/2, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo 2023.16.219914P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2607, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Amélia Custódia Mota Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AMÉLIA CUSTÓDIA MOTA BRITO, matrícula nº 724017/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.643,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220106P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Barros Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSA BARROS MIRANDA, matrícula nº 587300/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220185P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2610, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fátima Neto Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FÁTIMA NETO SILVA, matrícula nº 404941/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, calculadas de forma integral, no valor de R\$ 7.151,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220147P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2611, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Rolano Rodrigues Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o segurado ROLANO RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 543680/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219986P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2612, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zilene do Socorro Santa Brígida da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZILENE DO SOCORRO SANTA BRIGIDA DA SILVA, matrícula nº 455225/1, Enfermeiro, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.488,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219759P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2613, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinez De Sousa Coelho Verissimo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MARINEZ DE SOUSA COELHO VERISSIMO, matrícula nº 660945/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.251,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220099P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2614, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vanda Pereira Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VANDA PEREIRA LUZ, matrícula nº 635033/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.937,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220115P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2615, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda - Pessoa Física, e Isenção da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social da segurada Ângela Alves da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 04 de maio de 2023, os proventos da segurada ÂNGELA ALVEZ DA CRUZ, aposentada por meio da Portaria nº 784, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6329, de 16 de maio de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.804328PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2616, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Cleber Otone de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CLEBER OTONE DE SOUZA, matrícula nº 359650/3, Assistente Administrativo, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.764,72, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220024P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2617, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Luiza da Mota Coutinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LUIZA DA MOTA COUTINHO, matrícula nº 853413/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220104P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2619, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nara Lucia Silva Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NARA LUCIA SILVA ARAUJO, matrícula nº 551810/5, Assistente Social, Padrão II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.105,43, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220030P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2620, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda - Pessoa Física, e Isenção da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social da segurada Adelise Salete Zanatta.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 07 de fevereiro de 2022, os proventos da segurada ADELISE SALETE ZANATTA, aposentada por meio da Portaria nº 99/AP, de 19 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.080, de 05 de março de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.804298PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2621, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Ibonês Pinto Nolêto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado IBONÊS PINTO NOLÊTO, matrícula nº 853620/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217520P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2624, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria Jose Rodrigues De Abreu Faria.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSE RODRIGUES DE ABREU FARIA, matrícula nº 616580/1, Assistente Administrativo, Padrão I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Efetivo, com Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 12 anos, 03 meses e 07 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 2.210,85, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.183,75, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2023.04.219549P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2625, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Raimundo Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, II; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 545743/1, Auxiliar de Enfermagem, Padrão II, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 15 anos, 11 meses e 27 dias de contribuição, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 2.783,32, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.104,81, devendo ser complementado o montante de R\$ 215,19, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.320,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário, com base no que consta do processo nº 2023.03.219460P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2626, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada de Luzemir Moura dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 18 de setembro de 2022, os proventos da segurada LUZEMIR MOURA DOS SANTOS, aposentada por meio da Portaria nº 1654, de 01 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.476, de 04 de novembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.1105423PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2627, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Celia de Souza Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada ANA CELIA DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 609770/2, no cargo de Técnico em Laboratório, Padrão XII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.334,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219960P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2630, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Silvia Maria Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILVIA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 461055/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 26 anos, 04 meses e 15 dias de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 7.778,90, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.741,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.219853P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2632, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria das Graças Moreira de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA, matrícula nº 667551/2, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 21 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 5.978,16, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.184,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.219540P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cassia Vitória De Deus Alves Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada CASSIA VITÓRIA DE DEUS ALVES SOARES, matrícula nº 698341/1, no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Padrão XII, Referência K carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.488,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220022P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iraci Vieira Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada IRACI VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 365030/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.151,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220346P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2639, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Sena Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com alterações trazidas pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e as disposições contidas no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE SENA FERREIRA, matrícula nº 188661/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.577,48, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219441P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2640, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jesusmar Pimenta Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JESUSMAR PIMENTA NUNES, matrícula nº 610243/6, Médico, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saude, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 23.704,30, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217337P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2642, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Osvaldo Vinicius Braga Mayer.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, inciso I, "b", item 5, 38; no art. 54; nos arts. 56 I e II, e 57, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "b", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de abril de 2023, a cônjuge LILIANA MARQUEZINE DUARTE MAYER, nascida em 04/05/1984, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado OSVALDO VINICIUS BRAGA MAYER, benefício nº 24473401363, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Padrão II, Referência B, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Indústria Comércio e Serviços, com base no que consta do processo nº 2023.07.219142P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter temporário durante 20 anos - 100% no período de 22/04/2023 a 22/04/2038, dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ R\$ 565,82, devendo ser complementado o montante de R\$ 754,18, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.320,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2643, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Dilson da Silva Guilherme.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DILSON DA SILVA GUILHERME, matrícula nº 397535/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.804,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220298P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social da segurada Maria D Abadia Teixeira Silva Torres Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 14 de abril de 2023, os proventos da segurada MARIA D ABADIA TEIXEIRA SILVA TORRES MELO, aposentada por meio do Decreto nº 249, de 13 de abril de 2023, publicado no Diário da Justiça nº 5.395, de 14 de abril de 2023, isenta da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.502764PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2647, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Coelho Neta da Costa Tietê.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA COELHO NETA DA COSTA TIETÊ, matrícula nº 694098/2, Auxiliar de Enfermagem, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.883,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219663P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2649, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Sinval Xavier dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SINVAL XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 1215736/1, Professor da Educação Básica, Nível I Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 6.244,72, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.219541P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2650, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado João Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de novembro de 2022, os proventos do segurado JOÃO GOMES DA SILVA, aposentado por meio da Portaria nº 1071, de 8 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.824, de 9 de abril de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.104691PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2651, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social da segurada Sônia Maria França.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 14 de dezembro de 2022, os proventos da segurada SÔNIA MARIA FRANÇA, aposentada por meio do Decreto nº 157/97, de 29 de setembro de 1997, publicado no Diário da Justiça nº 535, de 2 de outubro de 1997, isentos da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.804207PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de dezembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2653, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao segurado João Geraldino de Souza Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 151/2023/DIJO, que revogou o Laudo que considerou o servidor definitivamente incapacitado para o serviço público;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 916/2023, de 07 de dezembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1342/2023, de 12 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1011, de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.124, de 08 de julho de 2022, que concedeu a Aposentadoria por Invalidez ao segurado JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, matrícula 179910/5, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, com base no que consta do processo nº 2023.1049.1105363PA.

Art. 2º CIENTIFICAR a Secretaria da Administração, acerca da necessidade de expedição do competente ato de reversão do servidor ao serviço ativo junto ao órgão de origem, nos termos do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de fevereiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2655, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Deusdete Messias Cirilo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DEUSDETE MESSIAS CIRILO, matrícula nº 474165/4, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.469,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216772P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2657, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Taniaely Marinho Lustosa Milhomen.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada TANIAELY MARINHO LUSTOSA MILHOMEN, matrícula nº 582855/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Educação Básica, com lotação na Secretaria da Educação, benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.090,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219347P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2665, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada de Sonia Maria Bezerra Toscano de Mendonça.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 05 de julho de 2022, os proventos da segurada SONIA MARIA BEZERRA TOSCANO DE MENDONÇA, aposentada por meio da Portaria nº 74/2018/GECORE/AP/SGD, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1004974PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2669, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de substituição da titular da Chefia de Assessoria Jurídica.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, TÁLYSON BISPO MARINHO, número funcional 11183365-3, Assessor Comissionado II, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Chefe da Assessoria Jurídica, Dilma Campos de Oliveira, número funcional 395423-5, no período de 08/01/2024 a 19/01/2024, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2671, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Junior Nasser Simiema.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JUNIOR NASSER SIMIEMA, matrícula nº 395617/2, Assistente Administrativo, Padrão II, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.234,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220125P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.208672R2
INTERESSADO: LUZILENE CERQUEIRA LIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5659/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 719/2023, de 26 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1118/2023, de 02 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão de impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.01106R1
INTERESSADO: LUSINALIA DA SILVA ALMEIDA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5660/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 690/2023, de 12 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1062/2023, de 20 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, uma vez que, os proventos da segurada estão sendo pagos corretamente conforme disposto na legislação vigente.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.00937R1
REQUERENTE: ARTHUR ALVES DA SILVA
EX-SEGURADO: MAURILIA LOPES ALVES
ASSUNTO: Revisão de Pensão Por Morte

DESPACHO Nº 5662/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico "SPA" Nº 254/2023, de 31 de março de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 407/2023, de 10 de abril de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão Por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.208643R3
INTERESSADO: OTANI MARIA NOLETO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5663/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 762/2023, de 16 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1168/2023, de 17 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, uma vez que, os proventos da segurada estão sendo pagos corretamente conforme disposto na legislação vigente.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.1069.1004980PA
INTERESSADO: ALEX MARTINS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 5664/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer SPA Nº 883/2023, aprovado pelo Despacho "SCE" Nº 1300/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Estado e acompanhado pelo Despacho Nº 5545/2023/GABPRES, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Prorrogação de Pensão Por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.07.219823P
REQUERENTE: EDUARDA RODRIGUES ARRUDA LIMA
EX- SEGURADO: IRIS RODRIGUES COSTA
ASSUNTO: Pensão Por Morte

DESPACHO Nº 5667/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico "SPA" Nº 866/2023, de 17 de novembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1281/2023, de 22 de novembro de 2023, emitido pela Procuradoria Geral do Estado e acompanhado pelo Despacho Nº 5466/2023/GABPRES, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão Por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.216460P
INTERESSADO: GLECI BARREIRA LIRA NUNES
ASSUNTO: Aposentadoria por Tempo de Contribuição

DESPACHO Nº 5668/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 889/2023, de 28 de novembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1309/2023, de 29 de novembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, uma vez que, o requerente não cumpre os requisitos para se aposentar pelo art. 3º da EC nº 47.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.1069.1005155PA
INTERESSADO: GENEILSON SEVERIANO DA SILVA
ASSUNTO: Inclusão de Tempo de Serviço

DESPACHO Nº 5672/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer SPA Nº 476/2023, aprovado pelo Despacho "SCE" Nº 736/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Estado e acompanhado pelo Despacho Nº 3433/2023/GABPRES, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Inclusão de Tempo de Serviço, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.217149R1
INTERESSADO: ELIZABETH DIAS FERNANDES
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5674/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 77/2023, de 03 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1147/2023, de 11 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão que a requerente não se enquadra nos critérios para o recebimento dos proventos correspondente ao valor do piso salarial nacional do magistério.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00283R1
INTERESSADO: IVONE FARIAS DE SOUSA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5675/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 708/2023, de 20 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1088/2023, de 27 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.03.01621R1
INTERESSADO: DIORNECY TELES DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5681/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 739/2023, de 02 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1123/2023, de 02 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da requerente está recebendo adequadamente o benefício referente ao cargo de Assistente Administrativo Padrão IX, Referência L.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00279R1
INTERESSADO: MARIA LINDOMAR RODRIGUES FERRARI
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5692/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 692/2023, de 19 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1060/2023, de 20 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, uma vez que a requerente NÃO se enquadra nos cargos que fazem jus ao Piso Salarial Nacional do Magistério.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.219475P
INTERESSADO: LIVIA GOMES COELHO NOVAES
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5693/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 868/2023, de 21 de novembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1292/2023, de 23 de novembro de 2023, e acompanhado pelo Despacho Nº 5529/2023/GABPRES, deste instituto resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.212576R2
INTERESSADO: EVA CARNEIRO ALVES
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5694/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 682/2023, de 19 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1066/2023, de 20 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da requerente está recebendo adequadamente o benefício referente ao cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.502277PA
INTERESSADO: NEDIL DE SALES DIAS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO Nº 5695/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 5143/2023, da Diretoria de Previdência, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.219802P
INTERESSADA: MARIA CELESTE SANTA CRUZ FERREIRA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5777/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 692/20023/ASJUR/IGEPREV, de 14 de novembro de 2023, acolhido pelo o Despacho nº 5375/2023/GABPRES, de 21 de novembro de 2023 de Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da não apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.217906P
INTERESSADO: SELMAN ARRUDA ALENCAR
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5814/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 914/2023, de 07 de dezembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1336/2023, de 12 de dezembro de 2023, e acompanhado pelo Despacho Nº 5380/2023/GABPRES, deste instituto resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 210/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Regulamentação do Porte de Arma de Fogo para servidores efetivos, legalmente investidos no cargo de Fiscal Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

A INSPETORA DE RECURSOS NATURAIS - Respondendo interinamente - Ato nº 2.400 - DSG, pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6471, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III do anexo único do Decreto nº 311, de 23/08/1996,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 261, de 20 de fevereiro de 1991 em seus artigos 4º, inciso I, artigo 8º, §1º, inciso XII;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, Decreto nº 10.459, de 08 de junho de 1994;

CONSIDERANDO que é dever do poder público promover a defesa do meio ambiente, preservando-o para as presentes e futuras gerações, conforme art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/1988;

CONSIDERANDO o art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, que cria o cargo de Fiscal Ambiental;

CONSIDERANDO o Art. 26 da Lei Federal nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que assegura o porte de arma de fogo para os funcionários que exercem atividades de fiscalização de caça; Considerando a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que compete ao NATURATINS fiscalizar, monitorar e orientar a atividade da fauna e flora no Estado do Tocantins, bem como a adoção de todas as medidas legais e administrativas necessárias à proteção do meio ambiente e à prevenção da degradação ambiental de qualquer origem e natureza, conforme disposições da Lei Estadual nº 261, de 20 de fevereiro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o PORTE DE ARMA DE FOGO, dos servidores efetivos, legalmente investidos no cargo de Fiscal Ambiental (conforme Lei Estadual nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013), que realizem efetiva fiscalização de caça, designados para tal atividade através de concurso de provas e títulos, nos termos da legislação vigente.

§1º O porte de arma de fogo aos Fiscais Ambientais é concedido pelo Art. 26 da Lei Federal nº 5.197, de 3 de fevereiro de 1967, tendo esta norma o objetivo de regulamentação, devendo o Fiscal Ambiental comprovar: capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.

Art. 2º Os Fiscais Ambientais mencionados no art. 1º desta norma, que estejam no exercício de atividade de fiscalização de caça poderão portar arma de fogo em questão, dentro dos termos:

§1º A finalidade do porte funcional de arma de fogo por parte dos Fiscais Ambientais mencionados no Art. 1º é de possibilitar maior segurança durante o exercício da referida atividade, em face das ameaças e dos riscos inerentes à função.

§2º O porte de arma de fogo constará em documento de identificação funcional, válido em todo território nacional, durante o período em que o servidor exercer a atividade descrita no artigo 1º dessa norma, devendo ser revogado e a identidade funcional remetida de volta ao órgão, imediatamente após o servidor deixar de exercer as referidas funções.

§3º Para portar a arma de fogo, os servidores que exerçam atividade de fiscalização de caça deverão manter consigo além da identidade funcional, o respectivo registro da(s) arma(s) de fogo em questão, emitido pelo órgão competente.

§4º Deverão ser observadas as normas e exigências gerais de segurança e postura para o porte de arma de fogo, sendo que as infrações a estes dispositivos devem ser levadas a conhecimento da administração do Órgão para que sejam apuradas e tomadas as medidas legais cabíveis, podendo inclusive ser determinada a suspensão do porte.

§5º O Fiscal Ambiental que se encontrar em tratamento psiquiátrico ou psicológico, também terá o porte suspenso durante o período de duração do tratamento, podendo obtê-lo novamente após apresentação de laudo comprovando sua liberação.

§6º A validade do porte de arma em todo território nacional justifica-se pelo fato de que nos deslocamentos para operações em conjunto com outros Estados fronteiriços é imprescindível o uso de todo aparato, tendo em vista, que desenvolverão as mesmas atividades que desenvolvem dentro do nosso Estado e fora dele.

§7º A confecção do documento de identificação funcional e porte de arma de fogo é de responsabilidade do Órgão Ambiental Estadual, podendo ser emitido pelos órgãos de identificação do Estado. Devendo constar na respectiva identificação funcional de forma clara e objetiva, o porte de arma de fogo e a legislação pertinente.

Art. 3º Fica condicionada a apresentação da documentação de comprovação da capacidade técnica e aptidão psicológica para manuseio e porte de arma de fogo, emitido por profissionais aptos e credenciados junto a Polícia Federal.

§1º O porte de arma de fogo terá validade enquanto o servidor estiver exercendo a função de Fiscal Ambiental no Instituto Natureza do Tocantins.

§2º Sempre que necessário e conveniente a Administração do órgão poderá exigir nova comprovação de capacidade técnica ou psicológica dos Fiscais Ambientais detentores de porte de arma de fogo.

§3º O Instituto Natureza do Tocantins, providenciará, sempre que necessário, conforme legislação vigente, cursos de qualificação para os Fiscais Ambientais, se aprimorarem com novas técnicas e manuseio das armas de fogo, constantes de seu arsenal, como também deveram realizar novos exames de capacidade técnica e aptidão psicológica, e apresentar os laudos conforme descrito no *caput*, como comprovação de reciclagem.

§4º No caso de recusa de comprovação ou reprovação, o porte será suspenso, podendo o Fiscal Ambiental responder administrativamente.

Art. 4º O porte de arma de fogo é pessoal e intransferível, podendo ser revogado pelo Presidente do Órgão, no caso de não cumprimento dos dispositivos descritos nesta norma, ou de transgressão de demais dispositivos legais.

Art. 5º O titular do porte de arma de fogo deverá comunicar imediatamente:

I - A mudança de domicílio, ao órgão expedidor do Porte de arma de fogo;

II - O extravio, furto ou roubo da arma de fogo, à Unidade Policial mais próxima e, posteriormente, a sua chefia imediata.

Parágrafo Único: A inobservância do disposto implicará na suspensão do Porte de Arma de Fogo, por prazo a ser estipulado pela autoridade competente do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, em conformidade com o disposto no Decreto 9.847, de 25 de junho de 2019.

Art. 6º Os Fiscais Ambientais que exerçam atividade de fiscalização de caça que se propuserem ao porte de arma de fogo, terão que fazê-lo com manifestação pessoal e por escrito, assinando um termo de responsabilidade, e em caso de cautela de arma de fogo funcional, o termo específico.

Art. 7º Deverá ser enviada ao órgão regulador, Polícia Federal, a relação dos Fiscais Ambientais autorizados a portar arma de fogo, devendo esta relação estar constantemente atualizada.

Art. 8º Poderão ser atribuídas novas exigências ou prerrogativas através de Regimento Interno da Fiscalização - RIF, que normatizem os trabalhos de fiscalização ambiental e do porte de arma de fogo.

Art. 9º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

WALERIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA
Inspetora de Recursos Naturais
Respondendo interinamente

TRIBUNAL DE CONTAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023. PROCESSO SEI Nº 23.004700-9. OBJETO: O objeto da licitação trata de registro de preços de serviços de cerimonial, com fornecimento de cerimonialista, recepcionistas e receptivo nos eventos alusivos aos 35 Anos do TCE/TO, a serem realizados em 2024. TIPO: Menor Preço Por Grupo. Modo de disputa: Aberto. Data de abertura: 17 de janeiro de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília. Valor total estimado: R\$ 139.060,00 (cento e trinta e nove mil e sessenta reais). Legislação aplicável: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Patrícia Pereira da Silva
Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 011/2023
2ª Publicação**

Processo nº 2023041127, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de readequação do sistema de macrodrenagem pluvial no lançamento da Avenida LO-19, entre Av. NS-05B até o lançamento, no município de Palmas-TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação e do Parecer Técnico SEISP Nº 074/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas nº 817/820 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: HABILITAR as empresas: PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES LTDA e DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, por atender ao edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas financeira das empresas habilitadas para o dia 12/01/2024, às 14hs (Horário Local), nesta sede. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 107/2023-ADM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2023 - ADM
OBJETO: Contratação de empresa para dentro das programações do Réveillon 2024, realizar apresentação de show musical, com o cantor/músico/banda "GUILHERME MENDES TAVARES", no dia 31 de dezembro 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: GUILHERME MENDES TAVARES, inscrito no CNPJ nº44.083.769/0001-96.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de dezembro de 2023.

Aliança do Tocantins - TO, 28 de dezembro de 2023.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

CONTRATO nº 108/2023-ADM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2023 - ADM
OBJETO: Contratação de empresa para dentro das programações do Réveillon 2024, realizar apresentação de show musical, com a cantora/músico/banda "DEUSA PINHEIRO", no dia 31 de dezembro 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: DEUSELINA PINHEIRO DE MELO 02390974163, inscrita no CNPJ nº 25.300.665.0001/41.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de dezembro de 2023.

Aliança do Tocantins - TO, 28 de dezembro de 2023.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

ALVORADA

**EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023/ADM-SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 179/2023/ADM, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE IMPRESSÃO, tendo como vencedora as Empresa: ARP 016/2023/ADM - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 802.660,00. ARP 017/2023/ADM - JLL OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.565.958/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 409.590,00. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP: 27/12/2023.

Alvorada/TO, 29 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Decreto Nº 001/2021

BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, torna pública que fará realizar-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 do tipo Menor Preço por item na forma de Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa visando a aquisição futura de gênero alimentícios para atender as necessidades das unidades administrativas deste Município de Bernardo Sayão/TO. Conforme o Termo de Referência. Abertura da sessão dia 15/01/2024, às 07h30min (horário local).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelos telefones: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão - TO, 27 de dezembro de 2023.

ALDENORA VIEIRA XAVIER
Pregoeira

CHAPADA DE AREIA

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada de Areia-TO, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação - CPL cumprido todas as exigências do procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 003/2023, resolve: com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo nº 310/2023, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de Praça no Setor Central da cidade de Chapada de Areia - TO, nos termos do Convênio nº 00339/2021 firmado entre a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF e a Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO, conforme projetos e memoriais descritivos e especificações técnicas de acordo com o processo supra e ADJUDICAR o objeto licitatório em favor da empresa, LUSTOSA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.620.364/0001-14, vencedora do certame, Pelo Valor Global de R\$ 666.561,51 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
PROCESSO ADM. Nº 310/2023
CONTRATO Nº: 055/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA - TO
CONTRATADA: LUSTOSA SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.620.364/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Praça no Setor Central da cidade de Chapada de Areia - TO, nos termos do Convênio nº 00339/2021 firmado entre a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF e a Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO, conforme projetos e memoriais descritivos e especificações técnicas.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias).
VALOR TOTAL: R\$ 666.561,51 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023,
Processo Administrativo nº 344/2023,
Contrato nº 056/2023,
Data do contrato 27/12/2023.
OBJETO: Contratação de uma apresentação musical sendo PEDRO VALOURA para o evento "Réveillon 2024" com repertório próprio no dia 31/12/2023 no município de Chapada de Areia-TO, realização de show que se realizará em Praça Pública, com duração de aproximadamente de 02h00 min, com som, palco e iluminação por conta da CONTRATANTE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA / Contratada: N L D A S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS inscrita no CNPJ nº 23.519.901/0001-90.
Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Chapada de Areia - TO, 27 de dezembro de 2023.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BESSA E SILVA LTDA, nome fantasia AUTO POSTO NEVES, CNPJ nº 35.373.236/0001-58, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis Derivados do Petróleo, sito localizada BR 153, S/N, CEP; 77.790-000, Bairro/Distrito; Zona Rural, NOVA OLINDA - TO neste ato Representado pela Sr. João Batista Bessa.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLEIDSON CRUZ DA SILVA, CPF: xxx.410.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia, Instalação e Operação de Atividade agropecuária e irrigação, localizada na Fazenda PA Soledade, constituída pelo Lote nº 31, zona rural do Município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA MAANAIM propriedade de PAULO HENRIQUE ULISSES BORGES CPF: 045. ***. ***-50, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária Pequeno porte, localizada no Município de Miracema do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAZENDA SÃO JOSÉ propriedade de Paulo Henrique Barbosa da Silva CPF: 860.***.***-00, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada em Recursolândia - TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jose Augusto Miranda, inscrito no CPF XXX.XXX.929-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de para a atividade de Licenciamento de Barramento (Obra Civil Não Linear), na Fazenda São João no município de Santa Rita do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Mundo dos Ferros Distribuidora de Ferros e Aço LTDA inscrita no CNPJ nº 07.852.534/0004-38, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Posto/Tanque para Armazenamento e Abastecimento de Combustíveis, Oficina e Lava Jato, com endereço na Rodovia TO 050, km 01, Chácara 19 do Loteamento Área Verde, Setor Leste no Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e na Lei Municipal 1011/2011, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SÓ BRITAS - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, CNPJ: 11.603.468/0001-97, torna público que requereu à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, a emissão de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a Obras Civas Não Lineares, sendo duas barragens de pequeno porte, localizadas no imóvel rural denominado Chácara Diamantina, S/N, situada no Município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WANDERLEY TAVARES DO NASCIMENTO, CPF: xxx.110.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividades de pecuária, localizado no imóvel rural denominado Fazenda Poço Branco, no município de Novo Alegre - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.